REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: BAHIA
MUNICÍPIO: SAO FELIPE

Relatório Anual de Gestão 2022

CAROLINA PRAZERES FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação
   - 1.1. Informações Territoriais
   - 1.2. Secretaria de Saúde
   - 1.3. Informações da Gestão
   - 1.4. Fundo de Saúde
   - 1.5. Plano de Saúde
   - 1.6. Informações sobre Regionalização
   - 1.7. Conselho de Saúde
   - 1.8. Casa Legislativa
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
   - 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
   - 3.2. Nascidos Vivos
   - 3.3. Principais causas de internação
   - 3.4. Mortalidade por grupos de causas
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
   - 4.1. Produção de Atenção Básica
   - 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
   - 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
   - 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
   - 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
   - 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
   - 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
   - 5.2. Por natureza jurídica
   - 5.3. Consórcios em saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS
   - 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa
9. Execução Orçamentária e Financeira
   - 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
   - 9.2. Indicadores financeiros
   - 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
   - 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
   - 9.5. Covid-19 Repasse União
   - 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
   - 9.7. Covid-19 Repasse Estadual
10. Auditorias
11. Análises e Considerações Gerais
12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	BA
Município	SÃO FELIPE
Região de Saúde	Santo Antônio de Jesus
Área	197,90 Km²
População	21.083 Hab
Densidade Populacional	107 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 01/02/2023

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE
Número CNES	3564061
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	13827027000102
Endereço	RUA GOES CALMON S/N CASA
Email	smssaofelipe@ig.com.br
Telefone	(7536283208

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 01/02/2023

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Secretário(a) de Saúde em Exercício	CAROLINA PRAZERES FERREIRA
E-mail secretário(a)	pmsf.adm@gmail.com
Telefone secretário(a)	7536282047

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 01/02/2023

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	08/1994
CNPJ	11.734.348/0001-29
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	CAROLINA PRAZERES FERREIRA

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 01/02/2023

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 25/04/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Santo Antônio de Jesus

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AMARGOSA	435.932	37631	86,32
ARATUÍPE	177.15	8848	49,95
CASTRO ALVES	762.981	26369	34,56
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	281.903	17087	60,61
DOM MACEDO COSTA	93.215	4072	43,68

ELÍSIO MEDRADO	199.541	8129	40,74
ITATIM	574.259	14588	25,40
JAGUARIPE	891.345	19162	21,50
JIQUIRIÇÁ	236.255	14576	61,70
LAJE	498.089	24214	48,61
MILAGRES	307.779	10838	35,21
MUNIZ FERREIRA	113.706	7464	65,64
MUTUÍPE	273.32	22340	81,74
NAZARÉ	256.352	28661	111,80
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	414.912	28272	68,14
SALINAS DA MARGARIDA	148.327	16047	108,19
SANTA TERESINHA	710.313	10520	14,81
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	259.213	103204	398,14
SÃO FELIPE	197.898	21083	106,53
SÃO MIGUEL DAS MATAS	207.446	11733	56,56
UBAÍRA	762.404	19860	26,05
VARZEDO	167.003	8734	52,30

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2022

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	RUA GOES CALMON	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	MAGNO ANDRADE DOS SANTOS	
Número de conselheiros por segmento	**Usuários**	3
	Governo	5
	Trabalhadores	4
	Prestadores	4

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa

2º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa

3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa

- Considerações

O Município de São Felipe está localizado no Recôncavo Baiano, integrante da Região de Saúde de Santo Antônio de Jesus, mantendo limite com os municípios de Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Maragojipe, Nazaré, Muniz Ferreira, Santo Antônio de Jesus e Dom Macedo Costa. Apresenta uma extensão territorial de 197,9km² e densidade demográfica de 107 hab/km². É considerado um município de pequeno porte e conta com uma população de 21.083 habitantes, conforme dados do DATASUS/2022.

A organização, as atribuições gerais dos órgãos e unidades administrativas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), as competências específicas e comuns dos servidores mantidos em todos os cargos e funções e fixa normas gerais de trabalho, em conformidade com a atual estrutura organizacional da Secretaria, institucionalizada pela Lei Municipal nº 733, de 18 de dezembro de 2012 e suas alterações, na Lei Municipal nº 734, de 27 de março de 2013. A SMS será dirigida pela(o) Secretária(o) Municipal da Saúde, de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, na forma da Lei. E integram a estrutura organizacional e administrativa da SMS.

O Conselho Municipal de Saúde de São Felipe através da Lei Municipal nº 585/2001, alterada pela Lei Municipal nº. 692/2009. A participação da comunidade é uma forma de controle social que possibilita a população, através de seus representantes, definir, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas de saúde.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Este Relatório foi elaborado para avaliar as metas estabelecidas, as ações realizadas e as condições orçamentárias gestão da saúde do município de São Felipe no referido ano. Em conformidade com o 36º artigo da Seção III Da Prestação de Contas - da Lei Complementar 141/2012, o Relatório de Gestão tem como objetivo apresentar:
I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação. (BRASIL, 2012)

A Secretaria de Saúde de São Felipe busca atender a legislação seguindo assim as orientações para a estrutura do Relatório, discutidas na Comissão Intergestores Tripartite, entre o Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários de Saúde/CONASS e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde/CONASEMS.

Desta forma, o atual Relatório cumprirá tal recomendação por apresentar as atividades realizadas que tomam por base o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e a Programação Anual de Saúde de 2022. Os compromissos assumidos são uma aposta da gestão municipal na construção coletiva de consensos sobre o enfrentamento dos problemas de saúde no município.

Esse acompanhamento, avaliação e controle será realizado pelo Conselho Municipal e gestores da Secretaria de Saúde, nas reuniões do conselho, nas quais serão aprovados as informações alimentadas no sistema digiSUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP).

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	678	647	1325
5 a 9 anos	683	667	1350
10 a 14 anos	699	698	1397
15 a 19 anos	707	673	1380
20 a 29 anos	1616	1672	3288
30 a 39 anos	1665	1856	3521
40 a 49 anos	1671	1671	3342
50 a 59 anos	1247	1250	2497
60 a 69 anos	742	797	1539
70 a 79 anos	366	505	871
80 anos e mais	188	385	573
Total	**10262**	**10821**	**21083**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 25/04/2023.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020
SAO FELIPE	224	209	212

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 25/04/2023.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	23	21	46	131	51
II. Neoplasias (tumores)	121	120	57	99	133
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	5	7	7	9	11
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	25	36	23	32	32
V. Transtornos mentais e comportamentais	5	4	1	3	1
VI. Doenças do sistema nervoso	16	19	24	19	24
VII. Doenças do olho e anexos	51	54	22	44	15
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	5	2	-	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	138	145	112	140	166
X. Doenças do aparelho respiratório	56	55	53	42	91
XI. Doenças do aparelho digestivo	154	140	78	111	186
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	68	60	35	27	48
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	15	21	6	22	23
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	78	106	55	59	102
XV. Gravidez parto e puerpério	216	209	158	247	211
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	20	22	13	29	39
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	14	9	6	3	14
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	18	14	16	18	18
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	118	130	119	140	168

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	15	38	18	18	46
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**1156**	**1215**	**851**	**1193**	**1380**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 25/04/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	6	8	14
II. Neoplasias (tumores)	19	12	15
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	1	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	12	17	14
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	2	2
VI. Doenças do sistema nervoso	2	2	4
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	51	45	38
X. Doenças do aparelho respiratório	8	16	11
XI. Doenças do aparelho digestivo	3	2	8
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	1
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	3	5	4
XV. Gravidez parto e puerpério	1	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	-	-
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	22	13	28
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	14	25	14
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	**145**	**148**	**156**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 25/04/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A estruturação dos serviços de saúde do município está relacionada ao perfil demográfico da população e aos problemas de saúde identificados pela rede SUS municipal. De acordo com que demonstra os quadros acima, o município de São Felipe apresenta uma população estimada para o ano de 2021 de 21.083 habitantes. A distribuição da população por sexo mostra uma leve predominância do sexo feminino no Município, apresentando 51,32% do total da população. No que diz respeito aos diferenciais da sobrevida entre os sexos, São Felipe mantém a tendência dos demais municípios, com média de vida maior entre as mulheres, entretanto até a faixa etária de 19 anos o quantitativo masculino é maior. O quantitativo de mulheres em idade fértil é de 6.570 e o de idosos é de 2.983 habitantes, equivalendo a 14,14% da população do município. Já a média de nascidos vivos na série histórica apresentada entre os anos de 2017 a 2020 foi de 213 nascimentos. Não foram apresentados dados referentes ao ano de 2022, onde ocorreram 174 nascimentos segundo dados da SUVISA.

Como nos anos anteriores, observa-se na série histórica acima que a principal causa de internação dentre os munícipes de São Felipe é a gravidez, parto e puerpério, sendo que no ano de 2022 foi responsável por 15,28% das internações. As outras causas de internação que se destacaram no mesmo período do ano de 2022 foram: as doenças do aparelho digestivo ocupando o segundo lugar com 13,47%; as causas externas que nesse ano alcançou o ocupou o terceiro lugar com 12,17%; as doenças aparelho circulatório (10,98%) assumiram a quarta posição e já as neoplasias (9,63%) tiveram um aumento significativo de 34,34% em relação ao ano de 2021, ocupando a quinta posição. Foram um total de 1.1380 internações nesse período, apresentando o maior quantitativo da série histórica analisada.

Os dados de Mortalidade de São Felipe apresentaram até o ano de 2020 que foi analisado no relatório referente ao mesmo ano. A média de óbitos entre 2017 a 2020 foi de 144 óbitos.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	188.182
Atendimento Individual	34.377
Procedimento	46.014
Atendimento Odontológico	5.831

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	46	-	247	104719,82
04 Procedimentos cirúrgicos	65	1372,93	-	-
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	2	16,80	-	-
Total	**113**	**1389,73**	**247**	**104719,82**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 19/10/2023.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	**Qtd. aprovada**	**Valor aprovado**
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	1621	-
Sistema de Informacões Hospitalares		
Forma de Organização	**AIH Pagas**	**Valor total**
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 19/10/2023.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	46038	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	56785	222237,08	-	-
03 Procedimentos clínicos	136433	535676,97	247	104719,82
04 Procedimentos cirúrgicos	1076	4193,63	-	-
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	6547	40248,60	-	-
Total	**246879**	**802356,28**	**247**	**104719,82**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 19/10/2023.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	43	-
Total	**43**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 19/10/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A produção realizada pelas unidades básica de saúde segue no quadro abaixo através da produção no SISAB, considerando a verificação da inconsistência dos dados provenientes do SISAB, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) solicitou a retirada dos dados da Atenção Básica disponibilizados pelos tabuladores do CMD até que os dados sejam corrigidos pela equipe da SAPS.

Quadro 01: Relatório de Produção das Unidades Básicas de Saúde. 2022. São Felipe/BA.

Competência	Atendimento Individual	Atendimento Odontológico	Procedimento	Visita Domiciliar
202206	1.372	247	1.914	9.152
202205	2.004	368	2.969	15.774
202212	1.560	117	1.889	6.031
202208	2.924	546	3.902	14.798
202211	1.961	300	3.079	12.069
202207	1.717	407	2.697	13.429
202210	2.236	460	3.442	11.672
202201	2.819	421	2.833	15.996
202204	2.610	410	3.470	12.444
202203	2.937	429	3.561	15.560
202202	3.109	436	3.796	12.491
202209	1.886	498	2.625	12.516

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica SISAB.

Em relação a produção de urgência e emergência segue no quadro 02 as internações realizadas no Hospital Municipal Maria Amélia dos Santos por procedimentos e no quadro 03 a produção ambulatorial por esse caráter de atendimento.

Quadro 02: AIH Aprovadas e Valor Por Procedimento e com Caráter de Atendimento de Urgência. 2022. São Felipe/BA.

Procedimento	AIH_aprovadas	Valor_total
0303010037 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	2	1731,82
0303010061 TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS INTESTINAIS	1	324,9
0303010193 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS (B25 A B34)	1	157,99
0303010215 TRATAMENTO DE TUBERCULOSE (A15 A A19)	1	82,46
0303010223 TRATAMENTO DE INFECCAO PELO CORONAVIRUS ? COVID 19	2	3000
0303020032 TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OUTRAS ANEMIAS	2	826,82
0303020040 TRATAMENTO DE ANEMIA HEMOLITICA	1	248,35
0303020059 TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	2	467,7
0303030020 TRATAMENTO DE DESNUTRICAO	2	893,56
0303030038 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	8	2886,4
0303030046 TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	3	418,26
0303040084 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU LEVE)	1	242,09
0303040149 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)	24	11117,04

0303040165 TRATAMENTO DE CRISES EPILETICAS NAO CONTROLADAS	4	451,32
0303040246 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS DE DOENCAS NEUROMUSCULARES	1	228,44
0303060018 TRATAMENTO DE ANEURISMA DA AORTA	1	292,89
0303060026 TRATAMENTO DE ARRITMIAS	3	658,95
0303060042 TRATAMENTO DE CARDIOPATIA ISQUEMICA CRONICA	3	739,44
0303060107 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	4	758,68
0303060123 TRATAMENTO DE DOENCA REUMATICA S/ CARDITE	2	374,88
0303060131 TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO	8	5080,24
0303060190 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	19	11174,28
0303060212 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	17	11890,82
0303060239 TRATAMENTO DE MIOCARDIOPATIAS	1	262,55
0303060263 TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	9	2895,12
0303060298 TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	1	322,48
0303060301 TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ULCERA	2	522,36
0303070064 TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	1	186,06
0303070072 TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	3	1249,17
0303070099 TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOSAS	1	204,15
0303070102 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	6	2082,9
0303070129 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	1	270,38
0303080043 TRATAMENTO DE AFECCOES BOLHOSAS	1	186,16
0303080051 TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	1	224,91
0303080060 TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	2	585,24
0303080078 TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	1	292,62
0303080094 TRATAMENTO DE OUTRAS AFECCOES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	10	1825,7
0303100036 TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIA E TRANSTORNOS HIPERTENSIVOS NA GRAVIDEZ PARTO E PUERPERIO	1	123,99
0303100044 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	2	218,48
0303140046 TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	19	9104,61
0303140135 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORIO	1	480,87
0303140143 TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	1	187,13
0303140151 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	37	21549,54
0303150025 TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES	1	331,54
0303150050 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	11	2405,48
0304100013 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS DE PACIENTE ONCOLOGICO	1	45,93
0304100021 TRATAMENTO CLINICO DE PACIENTE ONCOLOGICO	3	1102,32
0305010174 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA EM PACIENTE RENAL CRONICO SOB TRATAMENTO DIALITICO (POR DIA)	2	161,54
0305020013 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	3	613,5
0305020021 TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	1	175,97
0308010019 TRATAMENTO CLINICO/CONSERVADOR DE TRAUMATISMOS DE QUALQUER LOCALIZACAO	8	1594,64

0308020030 TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR EXPOSICAO A MEDICAMENTO E SUBSTANCIAS DE USO NAO MEDI	1	136,95
0310010039 PARTO NORMAL	3	1330,2
Total	247	104719,82

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Quadro 03: Quantidade aprovada e Valor aprovado por Procedimento com Caráter de Atendimento de Urgência. 2022. São Felipe/BA.

Procedimento	Qtd.aprovada
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALIVIO	2
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	2
0301100179 SONDAGEM GASTRICA	1
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	1
0301100284 CURATIVO SIMPLES	40
0401010058 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	52
0409010359 PUNCAO/ASPIRACAO DA BEXIGA	13
0803010028 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTACAO DE PACIENTE SEM PERNOITE	2
Total	113

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

A produção realizada pelo CAPS Vida Nova por procedimento segue no quadro 04 abaixo.

Quadro 04: Quantidade Aprovada por Procedimento e Por Forma de Organização. 2022. São Felipe/BA.

Procedimento	Qtd.aprovada
0301080208 ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1160
0301080216 ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	75
0301080224 ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	74
0301080232 ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	135
0301080240 ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	157
0301080259 ACOES DE ARTICULACAO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	18
0301080291 ATENCAO AS SITUACOES DE CRISE	2
Total	1621

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

A produção de atenção ambulatorial especializada e hospitalar por procedimentos realizadas no Hospital Municipal Maria Amélia dos Santos, CAPS Vida Nova e SAMU 192 estão nos quadros 05 e 06.

Quadro 05: Quantidade aprovada e Valor Aprovado por Procedimento. 2022. São Felipe/BA.

Procedimento	Qtd.aprovada	Valor_aprovado
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO PRIMARIA	38093	-
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	7902	-
0102010072 CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VIGILANCIA SANITARIA	2	-
0102010170 INSPECAO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VIGILANCIA SANITARIA	22	-
0102010188 LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VIGILANCIA SANITARIA	13	-
0102010234 RECEBIMENTO DE DENUNCIAS/RECLAMACOES	3	-
0102010242 ATENDIMENTO A DENUNCIAS/RECLAMACOES	3	-
0202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO	1679	3106,15
0202010180 DOSAGEM DE AMILASE	191	429,75
0202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	191	383,91
0202010210 DOSAGEM DE CALCIO	95	175,75
0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2148	7539,48
0202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2034	7139,34
0202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2126	3933,1
0202010317 DOSAGEM DE CREATININA	1898	3511,3
0202010384 DOSAGEM DE FERRITINA	78	1216,02
0202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	119	239,19
0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	942	3306,42
0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	2924	5409,4
0202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	303	2381,58
0202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	108	199,8
0202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	292	540,2
0202010635 DOSAGEM DE SODIO	83	153,55

0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2318	4659,18
0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2060	4140,6
0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1956	6865,56
0202010694 DOSAGEM DE UREIA	2132	3944,2
0202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS	550	1501,5
0202020070 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	358	977,34
0202020096 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	312	851,76
0202020134 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	24	138,48
0202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	10	27,3
0202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	635	1733,55
0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	4362	17927,82
0202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	114	1871,88
0202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	964	2728,12
0202030318 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	112	2077,6
0202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	140	396,2
0202030741 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	286	3146
0202030814 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	49	840,84
0202030857 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	294	3413,34
0202030920 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	51	875,16
0202030989 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	136	2522,8
0202031110 TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	428	1211,24
0202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	2279	3760,35
0202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2262	8369,4
0202050114 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	184	375,36
0202060217 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	426	3344,1
0202060233 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	166	1309,74
0202060241 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	128	1148,16
0202060250 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	32	286,72
0202060373 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	583	5107,08
0202060390 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	74	644,54
0202080048 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	10	42
0202090302 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	463	875,07
0202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	122	167,14
0202120031 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	324	3450,6
0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	3	25,14
0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	11	75,68
0204010080 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	112	842,24
0204010098 RADIOGRAFIA DE LARINGE	2	11,48
0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	26	217,88
0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	100	732

0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	55	458,15
0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	83	909,68
0204020093 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	8	73,28
0204030153 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	1670	15865
0204040019 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	98	629,16
0204040051 RADIOGRAFIA DE BRACO	87	675,99
0204040060 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	104	769,6
0204040078 RADIOGRAFIA DE COTOVELO	112	660,8
0204040094 RADIOGRAFIA DE MAO	254	1600,2
0204040116 RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	217	1731,66
0204040124 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	204	1409,64
0204050138 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	36	258,12
0204060060 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	9	69,93
0204060087 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	231	1501,5
0204060095 RADIOGRAFIA DE BACIA	104	808,08
0204060109 RADIOGRAFIA DE CALCANEO	80	520
0204060117 RADIOGRAFIA DE COXA	74	661,56
0204060125 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	171	1159,38
0204060133 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	82	587,12
0204060150 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	218	1478,04
0204060168 RADIOGRAFIA DE PERNA	100	894
0205020046 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	540	20493
0205020054 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	40	968
0205020062 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	71	1718,2
0205020070 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	11	266,2
0205020097 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	237	5735,4
0205020100 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	72	1742,4
0205020127 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	83	2008,6
0205020143 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	57	1379,4
0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	23	556,6
0205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	509	12317,8
0211020036 ELETROCARDIOGRAMA	1890	9733,5
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	9149	-
0214010058 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV	297	297
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO)	16063	101196,9
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	324	3240
0301030103 SAMU 192: ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEL REALIZADO PELA EQUIPE DE SUPORTE BASICO DE VIDA TERRESTRE	446	-
0301030189 SAMU 192: TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR PELA UNIDADE DE SUPORET BASICO DE VIDA TERRESTRE (USB)	27	-
0301040141 INSERCAO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	16	-
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2654	33095,38
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	29030	319330
0301060100 ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	1	13
0301080208 ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1160	-

0301080216 ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	75	-
0301080224 ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	74	-
0301080232 ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	135	-
0301080240 ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	157	-
0301080259 ACOES DE ARTICULACAO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	18	-
0301080291 ATENCAO AS SITUACOES DE CRISE	2	-
0301100012 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	46733	29441,79
0301100039 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	26448	-
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALIVIO	13	-
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	97	-
0301100101 INALACAO / NEBULIZACAO	1113	-
0301100128 LAVAGEM GASTRICA	55	-
0301100144 OXIGENOTERAPIA POR DIA	172	-
0301100179 SONDAGEM GASTRICA	12	-
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	17	-
0301100284 CURATIVO SIMPLES	1061	-
0302040021 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO SEM COMPLICACOES SISTEMICAS	10	46,7
0302050019 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E POS-OPERATORIO NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUE	110	698,5
0302050027 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	10410	48614,7
0401010058 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	52	1204,32
0401010074 EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	210	2616,6
0401010082 FRENECTOMIA/FRENOTOMIA.	34	-
0404010270 REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	4	22,52
0409010359 PUNCAO/ASPIRACAO DA BEXIGA	27	350,19
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	87	-
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	662	-
0803010028 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTACAO DE PACIENTE SEM PERNOITE	1176	9878,4
0803010036 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTACAO PERNOITE DE PACIENTE - (PARA TRATAMENTO CNRAC)	58	1435,5
0803010044 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTACAO/PERNOITE DE ACOMPANHANTE	58	1435,5
0803010052 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTACAO DE ACOMPANHANTE S/PERNOITE	431	3620,4
0803010109 UNIDADE DE REMUNERACAO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DI	2824	13978,8
0803010125 UNIDADE DE REMUNERACAO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	2000	9900
Total	246879	802356,28

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Quadro 06: AIH Aprovadas e Valor Por Procedimento. Janeiro a abril de 2022. São Felipe/BA.

Procedimento	AIH_aprovadas	Valor_total
0303010037 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	2	1731,82
0303010061 TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS INTESTINAIS	1	324,9
0303010193 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS (B25 A B34)	1	157,99

0303010215 TRATAMENTO DE TUBERCULOSE (A15 A A19)	1	82,46
0303010223 TRATAMENTO DE INFECCAO PELO CORONAVIRUS ? COVID 19	2	3000
0303020032 TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OUTRAS ANEMIAS	2	826,82
0303020040 TRATAMENTO DE ANEMIA HEMOLITICA	1	248,35
0303020059 TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	2	467,7
0303030020 TRATAMENTO DE DESNUTRICAO	2	893,56
0303030038 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	8	2886,4
0303030046 TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	3	418,26
0303040084 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU LEVE)	1	242,09
0303040149 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)	24	11117,04
0303040165 TRATAMENTO DE CRISES EPILETICAS NAO CONTROLADAS	4	451,32
0303040246 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS DE DOENCAS NEUROMUSCULARES	1	228,44
0303060018 TRATAMENTO DE ANEURISMA DA AORTA	1	292,89
0303060026 TRATAMENTO DE ARRITMIAS	3	658,95
0303060042 TRATAMENTO DE CARDIOPATIA ISQUEMICA CRONICA	3	739,44
0303060107 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	4	758,68
0303060123 TRATAMENTO DE DOENCA REUMATICA S/ CARDITE	2	374,88
0303060131 TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO	8	5080,24
0303060190 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	19	11174,28
0303060212 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	17	11890,82
0303060239 TRATAMENTO DE MIOCARDIOPATIAS	1	262,55
0303060263 TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	9	2895,12
0303060298 TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	1	322,48
0303060301 TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ULCERA	2	522,36
0303070064 TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	1	186,06
0303070072 TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	3	1249,17
0303070099 TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOSAS	1	204,15
0303070102 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	6	2082,9
0303070129 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	1	270,38
0303080043 TRATAMENTO DE AFECCOES BOLHOSAS	1	186,16
0303080051 TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	1	224,91
0303080060 TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	2	585,24
0303080078 TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	1	292,62
0303080094 TRATAMENTO DE OUTRAS AFECCOES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	10	1825,7
0303100036 TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIA E TRANSTORNOS HIPERTENSIVOS NA GRAVIDEZ PARTO E PUERPERIO	1	123,99
0303100044 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	2	218,48
0303140046 TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	19	9104,61
0303140135 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORIO	1	480,87
0303140143 TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	1	187,13
0303140151 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	37	21549,54

0303150025 TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES	1	331,54
0303150050 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	11	2405,48
0304100013 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS DE PACIENTE ONCOLOGICO	1	45,93
0304100021 TRATAMENTO CLINICO DE PACIENTE ONCOLOGICO	3	1102,32
0305010174 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA EM PACIENTE RENAL CRONICO SOB TRATAMENTO DIALITICO (POR DIA)	2	161,54
0305020013 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	3	613,5
0305020021 TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	1	175,97
0308010019 TRATAMENTO CLINICO/CONSERVADOR DE TRAUMATISMOS DE QUALQUER LOCALIZACAO	8	1594,64
0308020030 TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR EXPOSICAO A MEDICAMENTO E SUBSTANCIAS DE USO NAO MEDI	1	136,95
0310010039 PARTO NORMAL	3	1330,2
Total	247	104719,82

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

A produção realizada pela Vigilância em Saúde do município nesse período está apresentada no quadro abaixo.

Quadro 07: Quantidade aprovada por Procedimento relativos a Vigilância em Saúde. 2022. São Felipe/BA.

Procedimento	Qtd.aprovada
0102010072 CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VIGILANCIA SANITARIA	2
0102010170 INSPECAO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VIGILANCIA SANITARIA	22
0102010188 LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VIGILANCIA SANITARIA	13
0102010234 RECEBIMENTO DE DENUNCIAS/RECLAMACOES	3
0102010242 ATENDIMENTO A DENUNCIAS/RECLAMACOES	3
Total	43

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
POSTO DE SAUDE	0	0	2	2
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	2	2
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	6	6
FARMACIA	0	0	1	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
Total	**0**	**0**	**16**	**16**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 01/02/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	16	0	0	16
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
PESSOAS FISICAS				
Total	**16**	**0**	**0**	**16**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 01/02/2023.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2022

Participação em consórcios			
CNPJ	**Natureza**	**Area de atuação**	**Participantes**
29551521000119	Direito Público	Transporte sanitário Assistência médica e ambulatorial Serviços de apoio ao diagnóstico	BA / SÃO FELIPE

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 01/02/2023.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A Secretaria Municipal de Saúde (Central de gestão em saúde) possui na rede de atenção básica do município seis USF (Unidade de Saúde da Família), sendo uma destas unidades na modalidade I e cinco do Programa Mais Médicos. Estas equipes possuem Equipes de Saúde Bucal vinculadas na modalidade I. Três USF são responsáveis pelo atendimento de pessoas que residem na zona rural e urbana, são elas: USF Isidório Pereira, USF Manuel Cardoso e USF José Ribeiro. As do Cirilo dos Santos, Inocenso Barbosa de Carvalho e USF Germana Eufrosina que atende exclusivamente a população rural. Há ainda dois postos de saúde, sendo mesmos localizados na zona rural. A rede municipal conta ainda com 01 CAPS (Centro de Atenção Psicossocial); 01 Hospital Municipal, onde são realizados atendimentos de urgência e emergência, atendimentos especializados em ambulatório e exames complementares com 01 Laboratório Municipal, que funciona na área do hospital; 01 SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências) com ambulância de suporte básico de vida; 01 Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF),que a realiza a dispensação de medicamentos básicos e do componente especializado da assistência farmacêutica, uma unidade de vigilância em saúde e uma de saúde do trabalhador. A natureza jurídica para gerenciamento das 16 unidades de saúde do município são 100% públicas e estão todas na esfera do tipo de gestão municipal.

A adesão ao RECONVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO RECONVALE ocorreu em abril de 2018 tendo como participantes municípios que aderiram ao mesmo integrantes das Regiões de Saúde de Santo Antônio de Jesus e de Cruz das Almas. Este consórcio ficou responsável pelas atividades pertinentes à gestão e operacionalização da Policlínica Regional de Saúde localizada em Santo Antônio de Jesus e do micro-ônibus de transporte sanitário eletivo

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2022

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	6	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	1	3	42	49
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	3	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	15	15	30	50	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	1	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 19/10/2023.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)					
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	2
	Bolsistas (07)	4	4	5	3
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	137	132	131	127

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	1	1	2
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	128	117	163	179

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 19/10/2023.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Com os vínculos apontados nos quadros acima, o SUS municipal (Administração Pública) contava com 104 postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação sendo 91,34% dos trabalhadores envolvidos com vínculo empregatício estatutário e empregos públicos, 5,76% por autônomos e 2,88 % por bolsistas (se enquadram nas profissionais médicos do programa Mais Médicos), conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Eram 110 postos de trabalho ocupados, por contrato temporário e cargos em comissão, sendo que 54,54% por profissionais de nível superior e 45,46% de nível médio.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 1.1 - Elaborar e operacionalizar anualmente a Programação de Ação de Vigilância Epidemiológica aprovado na PROGVS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Elaborar e operacionalizar anualmente cerca de 80% das ações do quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância Epidemiológica na PROGVS	Proporção de ações elaboradas e operacionalizadas de acordo com o quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância Epidemiológica na PROGVS	Proporção	2021	72,50	80,00	80,00	Proporção	82,75	103,44

Ação Nº 1 - Manter a equipe de Vigilância Epidemiológica
Ação Nº 2 - Manter a equipe de agente de combate as endemias
Ação Nº 3 - Estimular a qualidade dos dados a serem registrados nos programas do Ministério da Saúde com a notificação de doenças e agravos por parte dos profissionais dos estabelecimentos de saúde.
Ação Nº 4 - Recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.
Ação Nº 5 - Monitorar os indicadores de acompanhamento do Programa de Qualificação das Ações da Vigilância em Saúde (PQAVS).
Ação Nº 6 - Notificar, investigar e encerrar os casos de dengue e outras arboviroses
Ação Nº 7 - Manter dados do número de imóveis existentes atualizados.
Ação Nº 8 - Realizar levantamentos de índice rápido para Aedes aegypti (LIRa).
Ação Nº 9 - Realizar visitas domiciliares para tratamento (químico e/ou mecânico) de criadouros de Aedes aegypti, conforme estabelecido nas diretrizes nacionais de controle da dengue.
Ação Nº 10 - Reduzir pendências ocasionadas por visitas não realizadas devido o fato do imóvel estar fechado ou de recusa do morador à entrada do ACE.
Ação Nº 11 - Realizar exame laboratorial nos casos de dengue para encerramento por critério laboratorial.
Ação Nº 12 - Notificar, investigar, acompanhar e encerrar os casos novos de hanseníase.
Ação Nº 13 - Manter ações de prevenção e educação em saúde com foco no diagnóstico precoce da hanseníase
Ação Nº 14 - Realizar exame de rotina no momento do diagnóstico da hanseníase ou quando necessário nos pacientes com hanseníase que apresentem comorbidades.
Ação Nº 15 - Atualizar mensalmente o boletim de acompanhamento de hanseníase no SINAN
Ação Nº 16 - Realizar prevenção de incapacidades dos casos que iniciam tratamento, no momento da alta e sempre que houver reações hansênicas com preenchimento dos formulários utilizados no prontuário.
Ação Nº 17 - Examinar contatos de casos novos de hanseníase dentre os registrados.
Ação Nº 18 - Notificar, investigar, acompanhar e encerrar os casos novos de tuberculose
Ação Nº 19 - Realizar busca de sintomáticos respiratórios
Ação Nº 20 - Realizar baciloscopia de controle dos casos de tuberculose em tratamento
Ação Nº 21 - Realizar cultura para os casos de retratamento de tuberculose, recidiva e reingresso após abandono de tratamento.
Ação Nº 22 - Examinar os contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera
Ação Nº 23 - Realizar tratamento diretamente observado dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera
Ação Nº 24 - Identificar os casos de pacientes com tuberculose pulmonar e HIV (+) associado
Ação Nº 25 - Notificar todos os casos e recomendar medidas de prevenção e controle, de forma a não ter a ocorrência de casos de AIDS em crianças menores de 5 anos, por meio de ações integradas de saúde
Ação Nº 26 - Monitorar a realização dos Testes Rápidos (TR) para HIV nas unidades básicas, principalmente no Pré-Natal
Ação Nº 27 - Implementar o Teste Rápido (TR) para HIV na admissão de gestantes no HMMAS que presta assistência ao parto
Ação Nº 28 - Capacitar profissionais de saúde para realização do Teste Rápido (TR) para HIV
Ação Nº 29 - Notificar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas
Ação Nº 30 - Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normativas vigentes.
Ação Nº 31 - Implantar protocolo de investigação da transmissão vertical de HIV, Sífilis e Hepatites B e C

Ação Nº 32 - Implantar o Comitê de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C
Ação Nº 33 - Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes com base nas estimativas de casos esperados
Ação Nº 34 - Monitorar a realização dos Testes Rápidos (TR) para sífilis nas unidades básicas, principalmente no Pré-Natal
Ação Nº 35 - Notificar, investigar e acompanhar gestantes com sífilis
Ação Nº 36 - Realizar testagem para sífilis no Pré-Natal, instituindo na rotina a testagem tanto nas gestantes quanto em seus parceiros
Ação Nº 37 - Realizar tratamento adequado nas gestantes com sífilis e nos seus parceiros
Ação Nº 38 - Capacitar profissionais de saúde para realização do Teste Rápido (TR) e tratamento da sífilis
Ação Nº 39 - Implementar o Teste Rápido (TR) para sífilis na admissão de gestantes no HMMAS que presta assistência ao parto
Ação Nº 40 - Alimentar de forma regular e constante os registros de notificações de violência interpessoal e autoprovocada no Sistema de Vigilância de Violência Interpessoal e Autoprovocada - VIVA/SINAN
Ação Nº 41 - Indicar as ações necessárias para garantir a adequação da vigilância, da prevenção e da atenção dispensadas à saúde da população, respeitando-se as especificidades e fortalecendo a promoção da Cultura da Paz
Ação Nº 42 - Aumentar as Coberturas Vacinais (CV) das quatro vacinas selecionadas (Pentavalente; Poliomielite, Peneumocócica conjugada-10 e Tríplice viral) do calendário básico de vacinação para crianças
Ação Nº 43 - Distribuir vacinas na rede de serviços locais
Ação Nº 44 - Capacitar técnicos e enfermeiros em imunização.
Ação Nº 45 - Realizar campanhas de vacinação conforme estipulado pelo Estado e Ministério da Saúde
Ação Nº 46 - Manter a sala da rede de frios assegurando que os imunobiológicos disponibilizados no serviço de vacinação sejam mantidos em condições adequadas de transporte, armazenamento e distribuição até o momento de sua administração
Ação Nº 47 - Manter todas as salas de vacinas com a realização de manutenção periódica de seus equipamentos
Ação Nº 48 - Monitorar, em conjunto com a Atenção Básica, a ação de verificação da situação vacinal no Programa Saúde na Escola
Ação Nº 49 - Monitorar o avanço mensal das coberturas de cada vacina
Ação Nº 50 - Monitorar com regularidade a alimentação dos registros de nascidos vivos no SINASC
Ação Nº 51 - Identificar as ocupações que apresentaram maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho
Ação Nº 52 - Realizar ações que contribuam na redução da mortalidade geral, priorizando a redução da mortalidade infantil, materna, das mulheres em idade fértil e óbitos prematuros.
Ação Nº 53 - Monitorar com regularidade a alimentação dos registros de óbitos de mortalidade geral no SIM
Ação Nº 54 - Capacitar gestores e profissionais do SUS e de outros setores para a vigilância e prevenção das DCNT
Ação Nº 55 - Intensificar o preenchimento correto das Declarações de Óbito (DO) a fim de se reduzir os óbitos sem causa definida
Ação Nº 56 - Monitorar e realizar ações que contribuam para a redução de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)
Ação Nº 57 - Elaborar informes contendo análises sobre a ocorrência de DCNT, seus fatores de risco e medidas de prevenção
Ação Nº 58 - Elaborar o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis
Ação Nº 59 - Realizar investigação dos óbitos maternos e mulheres em idade fértil (MIF)
Ação Nº 60 - Implantar e manter em funcionamento o Comitê de óbitos maternos e/ou Câmaras Técnicas de Análise de Óbitos Maternos
Ação Nº 61 - Analisar e/ou avaliar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade, propondo medidas que visem a melhoria da qualidade da assistência à saúde
Ação Nº 62 - Implantar o Comitê de óbitos maternos e/ou Câmaras Técnicas de Análise de Óbitos Maternos
Ação Nº 63 - Realizar investigação dos óbitos infantis
Ação Nº 64 - Discutir os óbitos infantis investigados nas Unidades Básica de Saúde
Ação Nº 65 - Capacitar profissionais da Atenção Básica (médicos e enfermeiros) na Estratégia da Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância – AIDPI nos componentes Neonatal e Criança 2 meses a 5 anos com a finalidade de identificar situações de risco
Ação Nº 66 - Implementar as Equipes de Combate as Endemias, intensificando as ações de combate à Esquistossomose e outras doenças de relevância para o município
Ação Nº 67 - Manter controle da raiva animal em cães e gatos, realizando vacinação antirrábica
Ação Nº 68 - Realizar monitoramento suspeitos de raiva animal dos
Ação Nº 69 - Manter o censo canino e felino atualizado.
Ação Nº 70 - Realizar coleta de material para análise laboratorial dos casos suspeitos de raiva animal
Ação Nº 71 - Realizar atualização dos profissionais de saúde quanto orientações técnicas para vacinação anti-rábica animal
Ação Nº 72 - Realizar ações para o fortalecimento da capacidade de respostas às doenças emergentes e endemias, com ênfase nos Programas de controle das doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários
Ação Nº 73 - Atualizar o reconhecimento geográfico do município realizado pelos ACE
Ação Nº 74 - Realizar o levantamento entomológico do município

OBJETIVO Nº 1.2 - Elaborar e operacionalizar anualmente a Programação de Ação de Vigilância Sanitária aprovado na PROGVS									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2022**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Elaborar e operacionalizar anualmente cerca de 80% das ações do quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância Sanitária na PROGVS.	Proporção de ações elaboradas e operacionalizadas de acordo com o quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância Sanitária na PROGVS	Proporção	2021	67,50	80,00	80,00	Proporção	80,05	100,06
Ação Nº 1 - Estruturar e coordenar o componente municipal do Sistema de Vigilância Sanitária conforme legislação vigente, considerando a complexidade dos serviços localizados em seu território e a capacidade instalada da SMS									
Ação Nº 2 - Manter a equipe da Vigilância Sanitária formada por uma coordenadora e um visitador sanitário.									
Ação Nº 3 - Manter designados os profissionais da VISA, estabelecendo as atribuições e competências para o exercício da função, por meio de ato legal									
Ação Nº 4 - Realizar ações de controle de riscos decorrentes do processo produtivo de bens e serviços									
Ação Nº 5 - Disponibilizar apoio da assessoria jurídica da prefeitura para análise e soluções dos problemas decorrentes do Processo Administrativo Sanitário									
Ação Nº 6 - Viabilizar os processos de capacitação dos profissionais da VISA para o desenvolvimento de ações educativas para a população e para o setor regulado									
Ação Nº 7 - Implementar ações educativas da Vigilância Sanitária com estabelecimentos e com a população									
Ação Nº 8 - Implantar o Código Municipal de Vigilância Sanitária									
Ação Nº 9 - Implementar ações de inspeção com outros órgãos, setores e secretarias									
Ação Nº 10 - Executar as ações de vigilância sanitária consideradas necessárias ao município									
Ação Nº 11 - Manter cadastro atualizado dos estabelecimentos de interesse sanitário do município.									
Ação Nº 12 - Realizar inspeções sanitárias nos estabelecimentos de interesse sanitário cadastrados.									
Ação Nº 13 - Liberar Alvarás Sanitários para os estabelecimentos inspecionados que atendem às legislações vigentes.									
Ação Nº 14 - Manter capacitados os profissionais da equipe da VISA, participando dos eventos externos disponibilizados									
Ação Nº 15 - Realizar a vigilância da qualidade da água para consumo humano									
Ação Nº 16 - Identificar pontos instalados na sede do município para monitoramento do SAA (Sistema de Abastecimento de Água).									
Ação Nº 17 - Identificar as Soluções Alternativas Coletivas (SAC) ao Sistema Municipal de Abastecimento de Água (SMAA), assim como, as Soluções Alternativas Individuais (SAI).									
Ação Nº 18 - Atualizar os dados de cadastro das formas de abastecimento de água, no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA).									
Ação Nº 19 - Registrar no SISAGUA os resultados das análises de água realizadas pelo controle.									
Ação Nº 20 - Realizar coleta de amostras de água e enviar aos Laboratórios de Saúde Pública, para análise.									
Ação Nº 21 - Registrar no SISAGUA os resultados das análises de coliformes totais, de cloro residual livre e de turbidez realizadas pela vigilância.									
Ação Nº 22 - Criar mecanismo de divulgação de informações relacionadas ao VIGIÁGUA									
Ação Nº 23 - Orientar as comunidades, distritos e populações ribeirinhas sobre a importância da qualidade da água para consumo humano									
Ação Nº 24 - Implementar as ações Ambiental no município									
Ação Nº 25 - Planejar e implementar o plano de gerenciamento de resíduos nos serviços de saúde, desde a geração até a disposição final dos resíduos no município									

OBJETIVO Nº 1.3 - Elaborar e operacionalizar anualmente a Programação de Ação de Vigilância A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora aprovado na PROGVS									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2022**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Elaborar e operacionalizar anualmente cerca de 80% das ações do quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora aprovado na PROGVS	Proporção de ações elaboradas e operacionalizadas de acordo com o quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora aprovado na PROGVS	Proporção	2021	72,00	80,00	80,00	Proporção	83,75	104,69
Ação Nº 1 - Notificar e monitorar os casos de agravos relacionados ao trabalho no Sistema de Informação dos Agravos de Notificação									

Ação Nº 2 - Realizar inspeções em ambientes de trabalho para detectar agravos à saúde do trabalhador em parceria com a VISA
Ação Nº 3 - Orientar profissionais quanto o uso dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs, (Equipamento de Proteção Coletiva)
Ação Nº 4 - Promover ações de educação em saúde do trabalhador articuladas com outros setores de saúde
Ação Nº 5 - Promover ações em saúde do trabalhador articuladas localmente com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com outros setores e instituições que possuem interfaces com a área
Ação Nº 6 - Sensibilizar os profissionais de saúde para o atendimento ao acidentado de trabalho ao suspeito ou portador de doenças relacionadas ao trabalho
Ação Nº 7 - Capacitar profissionais da Atenção Básica, Vigilância da Saúde e Rede de Urgência e Emergência com vistas à ampliação das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido
Ação Nº 8 - Fortalecer o Controle Social em Saúde do Trabalhador (ST), mediante constituição das Comissões Intersetoriais em Saúde do Trabalhador (CIST) ligadas aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS).

DIRETRIZ Nº 2 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

OBJETIVO Nº 2.1 - Contemplar ações que possibilitem melhorar a capacidade de gestão municipal qualificando as ações para o uso racional e eficiente dos recursos, sistematização, monitoramento e fiscalização das ações.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar em 40% a capacidade da gestão municipal de qualificar ações para o uso racional e eficiente dos recursos, instituindo o planejamento, sistematização, monitoramento e fiscalização das mesmas.	Proporção de ações para o uso racional e eficiente dos recursos, instituindo o planejamento, sistematização, monitoramento e fiscalização das mesmas.	Proporção	2021	13,75	40,00	10,00	Proporção	12,25	122,50

Ação Nº 1 - Elaborar instrumentos de planejamento e gestão que contemplem as necessidades expressas no território e escutas sociais realizadas nas Conferências, integrando- os com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Ação Nº 2 - Reorganizar o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de modo a atender as prerrogativas do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde
Ação Nº 3 - Elaborar os instrumentos de planejamento e de orçamento, flexibilizando o fluxo financeiro e permitindo gerenciar e aplicar os recursos nas ações pactuadas e programadas.
Ação Nº 4 - Analisar a prestação de contas, ao final do exercício financeiro, através do Relatório de Gestão, avaliando a vinculação dos recursos, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados.
Ação Nº 5 - Capacitar os profissionais dos setores de contabilidade, planejamento e supervisão do FMS quanto às adequações do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) sobre o novo modelo de financiamento e transferências de recursos para as ASPS.
Ação Nº 6 - Garantir recursos financeiros próprios suficientes para o custeio e manutenção dos serviços de saúde
Ação Nº 7 - Reavaliar a estrutura administrativa e institucionalizar o regimento interno da Secretaria Municipal de Saúde.
Ação Nº 8 - Implantar o serviço de controle de custos, aperfeiçoando o padrão de gasto local, monitorando cada ponto de atenção à saúde, apresentando os resultados ao CMS.
Ação Nº 9 - Implantar o sistema de gerenciamento do almoxarifado que contemple mecanismo de controle de vinculação, separando os itens de insumos, instrumentais e equipamentos da atenção básica com o da atenção especializada.
Ação Nº 10 - Monitorar e fiscalizar os produtos entregues pelos fornecedores, a fim de garantir a qualidade dos materiais, alimentos e equipamentos.
Ação Nº 11 - Capacitar às diretorias e coordenações dos setores da SMS quanto ao uso do sistema de controle de custos
Ação Nº 12 - Realizar a alimentação no Banco de Preços da Saúde (BPS) para qualificar as aquisições da SMS.
Ação Nº 13 - Realizar campanhas de combate ao desperdício de material de consumo para sensibilizar as equipes e os usuários.
Ação Nº 14 - Realizar o monitoramento das ações programadas de acordo com os ajustes, tetos previstos relacionados com a execução física e financeira na nova Programação Pactuada e Integrada (PPI).
Ação Nº 15 - Monitorar, através do SIOPS, a execução física e financeira dos serviços de especialidades de acordo com o contrato do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde de Santo Antônio de Jesus e Cruz das Almas – RECONVALE
Ação Nº 16 - Instituir uma sala de situação apresentando indicadores municipais, bem como o andamento, evolução e avaliação dos serviços e ações desenvolvidas pelos setores da SMS.
Ação Nº 17 - Reestruturar e manter o componente municipal de auditoria composto por equipe multiprofissional em função da complexidade dos serviços e ações de saúde
Ação Nº 18 - Realizar auditorias em caráter regular nos serviços da rede municipal de saúde públicos e privados contratados. segundo a legislação que institui o Sistema Nacional de Auditoria
Ação Nº 19 - Implantar o Sistema Informatizado de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS), nas ações de auditoria, visando garantir a padronização de procedimentos, rotinas, fluxos e geração de relatórios, de forma a possibilitar atuação uniforme da equipe.
Ação Nº 20 - Oferecer capacitação sobre técnicas de auditoria e operacionalização do SISAUD/SUS à equipe multiprofissional do componente municipal de auditoria

Ação Nº 21 - Manter e ampliar a frota de veículos através renovação gradual destes que serão utilizados para transporte sanitário eletivo e para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Ação Nº 22 - Realizar manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos que são utilizados para transporte eletivo sanitário e para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Ação Nº 23 - Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados nas unidades de saúde
Ação Nº 24 - Estabelecer mecanismos para manter atualizado o cadastro no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) dos Estabelecimentos em Saúde públicos e privados.
Ação Nº 25 - Realizar o cadastro de propostas de emendas parlamentares e do Programa Requalifica UBS para aquisição de equipamentos, construção, reforma, ampliação e custeio das unidades de saúde
Ação Nº 26 - Contratar empresa para suporte e manutenção da rede informatizada nos serviços de saúde de acordo com as normas do Programa Informatiza APS
Ação Nº 27 - Realizar processo seletivo para contratar profissionais de saúde de maneira a atender adequadamente os serviços existentes e os serviços a serem implantados do Sistema de Saúde Municipal.
Ação Nº 28 - Avaliar regularmente a estrutura Física das unidades de saúde conforme as normas vigentes e garantir a manutenção das mesmas

OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecer os mecanismos de desprecarização e valorização do trabalho na saúde, considerando a preservação dos direitos sociais conquistados historicamente pelos trabalhadores, assegurando ambientes de trabalho saudáveis e políticas e programas de formação profissional e educação permanente em saúde e ordenados para as necessidades do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir em 30% a desprecarização do trabalho na saúde, assegurando ambientes de trabalho saudáveis e políticas e programas de formação profissional e educação permanente em saúde e ordenados para as necessidades do SUS	Proporção de ações a fim de reduzir a desprecarização do trabalho na saúde, assegurando ambientes de trabalho saudáveis e políticas e programas de formação profissional e educação permanente em saúde e ordenados para as necessidades do SUS	Proporção	2021	18,00	30,00	15,00	Proporção	8,00	53,33

Ação Nº 1 - Implementar um Plano de Educação Permanente no município
Ação Nº 2 - Fomentar a participação dos servidores em atividades de educação à distância, tele consultorias e web conferências utilizando plataformas virtuais como Telessaúde, UNASUS e comunidade de práticas.
Ação Nº 3 - Garantir a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos trabalhares da saúde, bem como sensibiliza-los da importância da utilização dos mesmos.
Ação Nº 4 - Investir em melhorias nas condições de trabalho, no que se refere à infraestrutura, ergonomia e garantir o acesso ao cuidado aos trabalhadores da saúde.
Ação Nº 5 - Instituir um mecanismo de avaliação do incentivo por desempenho do Programa Previne Brasil garantindo a transparência e premiação salarial dos servidores da saúde, baseado na gestão por resultados
Ação Nº 6 - Manter o incentivo por desempenho do Programa de Qualificação de Ações da Vigilância em Saúde (PQA-VS) aos trabalhadores deste setor.

OBJETIVO Nº 2.3 - Estabelecer mecanismos permanentes de controle social e escuta da população, fortalecendo instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia, transparência e participação cidadã exercitados em espaços como as conferências, conselhos e ouvidorias

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Fortalecer em 40 % as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã exercitados em espaços como as conferências, conselhos e ouvidorias	Percentual de mecanismos permanentes de controle social e escuta da população estabelecidos	Percentual	2021	27,25	40,00	10,00	Percentual	7,50	75,00

Ação Nº 1 - Criar mecanismos de divulgação e sensibilização continua para mobilizar a sociedade, a partir de atores sociais e profissionais de saúde, através de elaboração de materiais informativos, trabalho de educação em saúde e visitas periódicas, nas escolas e demais segmentos
Ação Nº 2 - Estabelecer um monitoramento para a efetividade dos resultados das resoluções das conferências e um diagnóstico a cada dois anos
Ação Nº 3 - Realizar a etapa municipal da Conferência de Saúde Mental
Ação Nº 4 - Criar mecanismos de controle para garantir a aplicação do orçamento dos recursos de saúde para o Conselho Municipal de Saúde
Ação Nº 5 - Implantação dos conselhos locais de Saúde
Ação Nº 6 - Realizar reuniões itinerantes intercaladas com as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde
Ação Nº 7 - Propiciar capacitação aos Conselheiros Municipais de Saúde de acordo com as demandas macrorregionais

Ação Nº 8 - Propiciar a participação dos Conselheiros Municipais de Saúde em cursos, eventos realizados pelo Conselho Estadual de Saúde e como representantes e/ou delegados nas conferências estaduais e nacionais de saúde.
Ação Nº 9 - Ampliar e divulgar o serviço de ouvidoria em saúde, estabelecendo um prazo de retorno das notificações aos usuários
Ação Nº 10 - Garantir espaço próprio para a ouvidoria municipal, ampliando o canal de escuta com a população.

DIRETRIZ Nº 3 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 3.1 - Qualificar e ampliar o acesso à assistência farmacêutica, estimulando o uso racional de medicamentos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar as atividades relacionadas à reorientação da Assistência Farmacêutica Básica, com o propósito de ampliar em 40% o acesso dos usuários do SUS aos medicamentos básicos	Proporção de atividades implementadas com o intuito de reorientação da Assistência Farmacêutica Básica, com o propósito de ampliar o acesso dos usuários do SUS aos medicamentos básicos.	Proporção	2021	31,25	40,00	10,00	Proporção	10,00	100,00

Ação Nº 1 - Adquirir e garantir a disponibilização regular de medicamentos para as Unidades de Saúde do município, avaliando o consumo dos mesmos, observando a demanda atendida e não atendida, como parâmetro para estimativa de necessidades.
Ação Nº 2 - Repassar o valor do recurso anual pactuado de contrapartida municipal alimentando o Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF)
Ação Nº 3 - Qualificar a Central de Abastecimento Farmacêutico funcionando segundo padrões da política nacional/estadual de assistência farmacêutica
Ação Nº 4 - Implantar a Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica com equipe multiprofissional composta por farmacêutico, medico, enfermeiro e odontólogo, a fim de se atualizar continuamente a relação municipal e o quantitativo de medicamentos, de acordo com o perfil epidemiológico local, evidências científicas e custo- efetividade
Ação Nº 5 - Estabelecer normas e critérios de distribuição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pelo município.
Ação Nº 6 - Estabelecer procedimentos normativos quanto à dispensação dos medicamentos essenciais e medicamentos sujeitos ao controle sanitário vigente
Ação Nº 7 - Estabelecer mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação das ações básicas de Assistência Farmacêutica no âmbito municipal
Ação Nº 8 - Elaborar o manual de normas e procedimentos de controle de estoque de insumos farmacêuticos, em consonância com as diretrizes gerais e as normas vigentes
Ação Nº 9 - Proceder o controle de qualidade dos produtos farmacêuticos adquiridos quanto ao seu aspecto físico, notificando ao órgão competente quando da observância de alterações
Ação Nº 10 - Promover a capacitação dos recursos humanos envolvidos com a área da Assistência Farmacêutica (Profissional Farmacêutico, Auxiliares e outros profissionais de saúde).
Ação Nº 11 - Promover campanhas educativas quanto ao uso racional de medicamentos, junto aos meios de comunicação disponíveis, rede escolar, unidades básicas de saúde, emissoras de rádios e outros.
Ação Nº 12 - Elaborar anualmente o Plano Assistência Farmacêutica de Programação Anual de Saúde, identificando os principais problemas encontrados e as estratégias prioritárias de enfrentamento descrevendo os resultados esperados no período em questão.
Ação Nº 13 - Avaliar o consumo de medicamentos realizando o levantamento de dados para tomada de decisões e repercussão financeira.
Ação Nº 14 - Implantar as receitas digitalizadas no município.
Ação Nº 15 - Monitorar a dispensação dos medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica, avaliando o agregado físico e financeiro pactuado de acordo com a nova Programação Pactuada Integrada (PPI).
Ação Nº 16 - Reestruturar as unidades de saúde para a dispensação de medicamentos
Ação Nº 17 - Implementar as ações do Processo de Fortalecimento Institucional Progressivo do QUALIFAR-SUS (FIP- QUALIFAR-SUS) contemplados nos objetivos do Eixo Estrutura deste programa.
Ação Nº 18 - Planejar, armazenar e controlar a distribuição de medicamentos básico em número suficiente para atender a demanda do município, conforme aprimoramento do elenco municipal e do quantitativo para licitação
Ação Nº 19 - Manter a equipe da assistência farmacêutica

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da Atenção Especializada

OBJETIVO Nº 4.1 - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso e da resolutividade da Atenção Básica como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

1. Ampliar em 20% o acesso e a resolutividade da Atenção Básica como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no município.	Proporção de serviços realizados pela Atenção Básica como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no município.	Proporção	2021	14,75	20,00	5,00	Proporção	7,25	145,00

Ação Nº 1 - Garantir a realização de reuniões de Equipe de Saúde da Família, onde são discutidos temas referentes à organização do processo de trabalho, ao planejamento, ao monitoramento e à análise dos indicadores e informações de saúde, à construção de projetos terapêuticos singulares, à avaliação das ações, à educação permanente, à integração e à troca de conhecimentos entre os profissionais.
Ação Nº 2 - Planejar e implementar ações voltadas para os profissionais da Atenção Básica no Plano de Educação Permanente do município de acordo com o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde
Ação Nº 3 - Disponibilizar de mecanismos presenciais e/ou virtuais, como as comunidades de práticas, telessaúde, grupos de discussão, sítio virtual interativo ou rede social colaborativa, seminários, mostras, oficinas, entre outros, a fim de promover o compartilhamento de experiências e a troca de conhecimentos entre os profissionais da Atenção Básica.
Ação Nº 4 - Utilizar o apoio matricial com a finalidade de auxiliar as Equipes de Saúde da Família em aspectos que elas julguem necessário, seja em relação ao processo de trabalho de maneira geral, seja em relação à clínica e ao cuidado direto ao usuário.
Ação Nº 5 - Promover atenção, prevenção e reabilitação de agravos à saúde do trabalhador nas Equipes de Saúde da Família, tais como: ações educativas na área de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, espaços de convivência, práticas corporais, atenção psicossocial, realização de exames periódicos e readaptação de função.
Ação Nº 6 - Utilizar instrumentos de integração dos serviços de saúde que permitem o atendimento em tempo e modo oportunos, como protocolo clínico, contemplando classificação de risco, solicitação de exames, fluxos de encaminhamentos e monitoramento das filas de espera para atenção especializada
Ação Nº 7 - Desenvolver processos de pesquisa e análise de satisfação do usuário em relação aos serviços de saúde prestados no âmbito da Atenção Básica.
Ação Nº 8 - Disponibilizar canais de comunicação (caixas de sugestões, ouvidoria, redes sociais, sites, blog, correio eletrônico, livro de registros etc.) aos usuários da Atenção Básica para expressão de suas necessidades, reclamações, solicitações e sugestões.
Ação Nº 9 - Estimular e apoiar a formação de Conselhos Locais de Saúde estruturados e vinculados às Unidades de Saúde da Família, com a participação de profissionais das equipes, de usuários e representantes da comunidade e de organizações da sociedade.
Ação Nº 10 - Manter as Equipes de Saúde da Família, organizando as agendas de atendimento individual dos diversos profissionais de forma compartilhada buscando assegurar a ampliação do acesso e da atenção à saúde em tempo oportuno aos usuários.
Ação Nº 11 - Manter as Equipes de Saúde da Família utilizando ferramentas para análise e planejamento de intervenções dos casos complexos como o Projeto Terapêutico Singular.
Ação Nº 12 - Manter as Equipes de Saúde da Família realizando visitas domiciliares de maneira sistemática, programada, permanente e oportuna
Ação Nº 13 - Disponibilizar informações sobre o funcionamento da unidade de saúde de maneira clara e acessível aos usuários.
Ação Nº 14 - Realizar acolhimento à demanda espontânea durante todo o período de funcionamento das USF, oferecendo aos usuários do seu território escuta qualificada, classificação de risco e vulnerabilidades, com utilização de protocolos e definição de critérios para agendamento de consultas.
Ação Nº 15 - Acolher a demanda de usuários com quadros agudos de natureza clínica, traumática ou psiquiátrica, fornecendo o primeiro atendimento às urgências básicas
Ação Nº 16 - Manter as Equipes de Saúde da Família acompanhando o crescimento e o desenvolvimento das crianças menores de 2 anos da sua área de abrangência.
Ação Nº 17 - Manter as equipes de saúde da família acompanhando as crianças com idade até 9 anos, com definição de prioridades a partir da avaliação e classificação de risco e análise de vulnerabilidade.
Ação Nº 18 - Manter as equipes de saúde da família desenvolvendo ações, desde o Pré-Natal até os 2 anos de vida da criança, para incentivar e orientar o aleitamento materno e a introdução de alimentação complementar saudável.
Ação Nº 19 - Manter as Equipes de Saúde da Família realizando captação das gestantes no primeiro trimestre, desenvolvendo ações para detecção e vinculação precoce das gestantes do território, garantindo bom acompanhamento do Pré-Natal de acordo com a avaliação de risco e vulnerabilidade.
Ação Nº 20 - Realizar sete ou mais consultas de Pré-Natal (consultas alternadas entre médico, dentista e enfermeiro), mensalmente até a 28ª semana; quinzenalmente da 28ª à 36ª semana; semanalmente a partir da 36ª semana até o parto.
Ação Nº 21 - Solicitar e avaliar os exames complementares recomendados, diagnóstico e tratamento de IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis), realizar imunização antitetânica e para hepatite B, quando indicado para as gestantes.
Ação Nº 22 - Atender às intercorrências e urgências na gestação nas Unidades de Saúde da Família.
Ação Nº 23 - Realizar atividades educativas mensais, abordando temas relativos à gravidez, ao parto e ao puerpério, reforçando a maternidade de referência, o direito ao acompanhante na hora do parto
Ação Nº 24 - Realizar ações de Saúde Bucal com, no mínimo, uma avaliação odontológica por trimestre de gestação.
Ação Nº 25 - Estimular a participação do companheiro no Pré-Natal, no Parto e no Puerpério.
Ação Nº 26 - Orientar as gestantes quanto à prevenção e ao controle de carências nutricionais, como a anemia ferropriva.
Ação Nº 27 - Manter o acompanhamento, por meio de visitas domiciliares e de grupo de educação em saúde, de todas as gestantes do território, inclusive as que optaram por realizar o Pré-Natal em outros serviços.
Ação Nº 28 - Registrar o estado de saúde na caderneta da gestante, no prontuário (com espelho do cartão ou equivalente) e no sistema de informação
Ação Nº 29 - Realizar atendimento para a puérpera e o recém-nascido na primeira semana de vida.
Ação Nº 30 - Manter as Equipes de Saúde da Família desenvolvendo ações regulares de planejamento familiar e ofertando métodos contraceptivos

Ação Nº 31 - Manter as Equipes de Saúde da Família desenvolvendo ações sistemáticas de identificação precoce do câncer de colo uterino e de mama e fazendo busca ativa dos casos de citologia alterada.
Ação Nº 32 - Manter as Equipes de Saúde da Família realizando consultas e procedimentos a toda a população de seu território, de todas as faixas etárias e gêneros (crianças, adolescentes, idosos, homens, mulheres).
Ação Nº 33 - Manter a Equipe de Saúde da Família realizando os atendimentos às mulheres, estando atentas às mudanças fisiológicas e psicológicas do climatério
Ação Nº 34 - Desenvolver, no atendimento à população masculina, ações de orientação e sensibilização para medidas de detecção precoce do câncer de próstata em pacientes sintomáticos, outros agravos do trato geniturinário, entre eles a disfunção erétil.
Ação Nº 35 - Manter as Equipes de Saúde da Família acompanhando o crescimento e desenvolvimento por meio da identificação das variáveis pubertárias, fisiológicas normais e patológicas e de suas repercussões no indivíduo.
Ação Nº 36 - Manter as Equipes de Saúde da Família acompanhando o crescimento e desenvolvimento por meio da identificação das variáveis pubertárias, fisiológicas normais e patológicas, monitorando a situação vacinal e as vulnerabilidades frente às diferentes formas de violências.
Ação Nº 37 - Implementar ações tendo como enfoque reduzir a gravidez na adolescência.
Ação Nº 38 - Realizar intervenções para detecção precoce de deficiências auditivas, intelectuais, visuais, físicas, bem como das principais demências que incidem população idosa (Parkinson, Alzheimer etc.)
Ação Nº 39 - Identificar e manter o registro atualizado das pessoas com fatores de risco/doenças crônicas mais prevalentes do seu território, como Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus e Obesidade.
Ação Nº 40 - Desenvolver ações para apoiar o autocuidado e ampliar a autonomia das pessoas com doenças crônicas, suas famílias e seus cuidadores.
Ação Nº 41 - Desenvolver ações para diminuir o número de internações por doenças com maior prevalência dos aparelhos circulatório, respiratório e digestivo.
Ação Nº 42 - Desenvolver ações para diminuir a incidência de neoplasias e outros agravos relacionadas ao tabagismo
Ação Nº 43 - Desenvolver ações de vigilância, identificação de sintomático respiratório, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos de Tuberculose (TB) no território.
Ação Nº 44 - Desenvolver ações de vigilância, de diagnóstico, de tratamento e de acompanhamento dos casos de Hanseníase no território.
Ação Nº 45 - Identificar as pessoas com sofrimento psíquico e transtorno mental no seu território e fazer o acompanhamento delas por meio de atividades individuais e/ou grupais, com o cuidado compartilhado com o NASF e com o CAPS.
Ação Nº 46 - Realizar cadastro e visitas periódicas às pessoas que estejam vivendo em serviço de acolhimento ou em situação prisional e/ou carcerária.
Ação Nº 47 - Identificar e acompanhar as pessoas com Deficiência (física, auditiva, visual e cognitiva) de seu território
Ação Nº 48 - Ofertar tratamento aos Tabagistas e desenvolver ações educativas de prevenção, especialmente entre crianças e adolescentes pelas equipes de Atenção Básica.
Ação Nº 49 - Desenvolver ações para identificar casos de Violência através de sinais de violência (intrafamiliar ou comunitária, como: violência doméstica, abuso sexual, maus-tratos e outras) nas práticas de cuidado das Equipes de Atenção Básica.
Ação Nº 50 - Desenvolver ações de promoção da cidadania no território, incentivando a reflexão sobre temas como: diferenças, preconceitos, estigma social, pessoas com sofrimento psíquico, população de rua, questões étnicas e de gênero e outros.
Ação Nº 51 - Desenvolver ações educativas abordando conteúdos como diversidade sexual, aconselhamento contraceptivo, relações sociais de gênero, prevenção de HIV/AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis, considerando essas questões na rotina de trabalho, tanto para abordagem quanto para o cuidado cotidiano da população.
Ação Nº 52 - Realizar o diagnóstico dos casos de HIV/AIDS e demais Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), e o acompanhamento através da notificação, investigação e o tratamento sindrômico dos casos identificados, incluindo as parcerias sexuais.
Ação Nº 53 - Desenvolver ações de combate ao Aedes aegypti, como mutirões e caminhadas para a redução do número de casos de dengue e de outras arboviroses.
Ação Nº 54 - Desenvolver ações de vigilância de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis pelas Equipes de Saúde da Família, reconhecendo surtos e ocorrências de caráter episódico, identificando e intervindo nos agravos transmissíveis, realizando bloqueios e intervenções imediatas, além de desenvolver fluxo de identificação, investigação e notificação epidemiológica
Ação Nº 55 - Desenvolver com a população, ações com enfoques ambientais, de caráter educativo ou de intervenção, abordando questões como: importância do saneamento, melhoria da qualidade da água para consumo humano, destino do lixo e identificação de pessoas expostas a agrotóxicos.
Ação Nº 56 - Realizar investigação e discussão dos óbitos ocorridos no seu território, principalmente, os relacionados a mortalidade infantil, materna, mulheres em idade fértil e óbitos prematuros.
Ação Nº 57 - Desenvolver grupos terapêuticos para que possa trabalhar questões referentes ao senso de identidade, coletividade, autoestima, auto expressão, habilidades específicas, potencialidades e outras na Unidade de Saúde e/ ou no território.
Ação Nº 58 - Incentivar e desenvolver práticas corporais/atividade física, como alongamento, capoeira, caminhada, dança, práticas orientais, como alternativas individuais e coletivas para ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis.
Ação Nº 59 - Desenvolver estratégias de promoção da alimentação adequada e saudável, respeitando as especificidades locais e as condições de indivíduos e coletividades.
Ação Nº 60 - Utilizar as Práticas Integrativas e Complementares como forma de ampliação da abordagem clínica das Equipes da Atenção Básica junto aos usuários dos serviços
Ação Nº 61 - Realizar reuniões nas Unidades de Saúde da Família com a comunidade para desenvolver ações conjuntas e debater os problemas locais de saúde, o planejamento da assistência prestada e os resultados alcançados.
Ação Nº 62 - Fortalecer as ações do Programa Auxílio Brasil acompanhando as condicionalidades de saúde do referido programa

Ação Nº 63 - Desenvolver ações de saúde na escola (creches, pré- escolas, ensino fundamental e ensino médio) em parceria com as equipes de profissionais da Educação, acompanhando as condições de saúde dos educandos por meio de avaliação das condições de saúde.
Ação Nº 64 - Abordar conteúdos relativos à avaliação das condições de saúde dos educandos como verificação do calendário vacinal, detecção precoce de agravos de saúde negligenciados, avaliação antropométrica, oftalmológica, auditiva, psicossocial, nutricional e de saúde bucal.
Ação Nº 65 - Encaminhar os alunos da rede pública escolar identificados com alterações nas condições de saúde para serem atendidos nas Unidades de Saúde da Família.
Ação Nº 66 - Manter as ações do Programa de Saúde na Escola (PSE), Crescer Saudável e Proteja contempladas no Projeto Político Pedagógico das escolas acompanhadas pelas Equipes de Atenção Básica.
Ação Nº 67 - Trabalhar as ações do Programa de Saúde na Escola (PSE) pelas Equipes de Saúde da Família de forma articulada com Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM).
Ação Nº 68 - Manter o remapeamento do território atualizado
Ação Nº 69 - Manter contratada as Equipes de Saúde da Família mínima, composta de enfermeiro, médico, técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde, de acordo com os tipos de modalidades de equipes e com profissionais médicos integrantes do programa de provimento e fixação em áreas de difícil acesso (Médicos pelo Brasil).
Ação Nº 70 - Manter contratada as Equipes de Saúde Bucal composta de Odontólogo e Auxiliar de Saúde Bucal, de acordo com o tipo de equipe na modalidade I credenciada no município.
Ação Nº 71 - Manter contratada a Equipe do Núcleo ampliado Saúde da Família
Ação Nº 72 - Remunerar e premiar os trabalhadores considerando o desempenho de acordo com metas e resultados pactuados com as Equipes de Saúde da Família em relação ao Programa Previne Brasil
Ação Nº 73 - Informatizar e integrar em rede todas as Unidades de Saúde da Família do município de acordo com Programa Informatiza APS
Ação Nº 74 - Verificar a necessidade de reforma, ampliação e construção de novas Unidades de Saúde da Família, Unidades Satélites e Pontos de Apoio de Atendimento.
Ação Nº 75 - Estabelecer um rol de serviços e ações de saúde considerados necessários para tratamento, cura, reabilitação, promoção à saúde e prevenção de doenças e agravos, ofertados pela Atenção Básica.
Ação Nº 76 - Estabelecer um rol de serviços e ações de saúde considerados necessários para tratamento, cura, reabilitação, promoção à saúde e prevenção de doenças e agravos relacionados à Saúde Bucal, ofertados pela Equipe de Saúde Bucal.
Ação Nº 77 - Realizar a manutenção periódica da estrutura física, do mobiliário, materiais permanentes e equipamentos das Unidades Básicas de Saúde.
Ação Nº 78 - Planejar as compras de equipamentos, instrumentais, medicamentos, insumos e material permanente, de forma a garantir a regularidade do abastecimento, o controle dos estoques, visando à sua adequação e suficiência, em tempo oportuno, para garantir a qualidade dos serviços ofertados pela Atenção Básica
Ação Nº 79 - Dispor nas Unidades Básicas de Saúde das vacinas do calendário básico do Programa Nacional e Estadual de Imunização.
Ação Nº 80 - Dispor nas Unidades Básicas de Saúde de material impresso em quantidade suficiente para o desenvolvimento regular das ações em saúde.
Ação Nº 81 - Dispor nas Unidades Básicas de Saúde de insumos e de medicamentos indicados para o primeiro atendimento nos casos de urgência e emergência.
Ação Nº 82 - Analisar variações geográficas e temporais na distribuição dos atendimentos de médicos e enfermeiros na Atenção Básica, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações na busca do acesso e continuidade do cuidado.
Ação Nº 83 - Revisar o processo de trabalho, de modo a facilitar o acesso de usuários com necessidades de saúde imediatas, estabelecendo o processo de acolhimento, vínculo e responsabilização das Equipes de Saúde da Família.
Ação Nº 84 - Realizar sistematicamente a análise e o acompanhamento da situação de saúde como subsídio para o planejamento e a tomada de decisões da Atenção Básica.
Ação Nº 85 - Promover o aperfeiçoamento dos profissionais da Atenção Básica para o correto registro das informações, seja por meio de registro manual ou eletrônico, verificando a consistência dos dados e os enviando de forma periódica às bases nacionais do Sistema de Informações em Saúde da Atenção Básica (SISAB).
Ação Nº 86 - Articular e integrar agendas de intervenção para a modificação dos determinantes sociais do processo saúde-doença, que envolvam os vários setores governamentais (educação, desenvolvimento social, trabalho e emprego, habitação, transporte, cultura e esporte e lazer) e não governamentais (organizações da sociedade civil e/ou movimentos sociais) no município
Ação Nº 87 - Fortalecer e qualificar a Coordenação da Atenção Básica, mantendo os técnicos envolvidos com a coordenação, que possuam formação com pós-graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade, Saúde da Família ou Administração e Gestão.
Ação Nº 88 - Manter equipe de apoio institucional ou similar como dispositivo de gestão vinculado à Coordenação da Atenção Básica.
Ação Nº 89 - Estabelecer mecanismos de gestão participativa com as Equipes de Saúde da Família, estimulando a criação e o funcionamento de espaços de gestão colegiada em que atuem trabalhadores e gestores, potencializando a democratização institucional, o compartilhamento dos problemas e a construção de soluções.

OBJETIVO Nº 4.2 - Garantir do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento e em tempo adequado da política de atenção especializada.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

1. Ampliar em 20% o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.	Proporção de serviços de atenção especializada prestados com qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde	Proporção	2021	12,00	20,00	5,00	Proporção	4,75	95,00

Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de serviços laboratoriais e descentralizar as coletas de exames laboratoriais para as Unidades Básicas de Saúde.

Ação Nº 2 - Monitorar com regularidade a alimentação dos registros de dados de produção do Laboratório Municipal.

Ação Nº 3 - Garantir a assistência integral aos usuários com transtorno mental, potencializando o matriciamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com a Atenção Básica para o acolhimento da demanda dos ambulatórios psiquiátricos.

Ação Nº 4 - Promover ações de Educação Permanente e capacitações com foco no matriciamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com a Atenção Básica.

Ação Nº 5 - Desenvolver ações de promoção, prevenção e cuidado dos transtornos mentais, ações de redução de danos e cuidado para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, de forma compartilhada, sempre que necessário, com os demais pontos da rede.

Ação Nº 6 - Descentralizar o atendimento e a dispensação de medicamentos controlados do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para as unidades de saúde da família.

Ação Nº 7 - Manter equipe multiprofissional para atender aos usuários cadastrados no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Ação Nº 8 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com equipe formada por técnicos de enfermagem e condutores socorristas, além da inclusão do enfermeiro na equipe básica, a fim de qualificar o atendimento prestado por esse serviço.

Ação Nº 9 - Monitorar com regularidade a alimentação dos registros de dados de produção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Ação Nº 10 - Reativar e manter em funcionamento o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Amélia dos Santos.

Ação Nº 11 - Manter e qualificar o atendimento às urgências e emergências, o atendimento ambulatorial, os serviços de apoio diagnóstico, de serviços especializados de internação hospitalar e clínica cirúrgica do Hospital Municipal Maria Amélia dos Santos.

Ação Nº 12 - Implementar ações de saúde para pessoas com necessidades especiais e deficientes físicos, para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços ambulatoriais de fisioterapia prestados em parceria com equipes de Atenção Básica.

Ação Nº 13 - Planejar as compras de equipamentos, instrumentais, medicamentos, insumos e materiais permanentes, de forma a garantir a regularidade do abastecimento, o controle dos estoques, visando à sua adequação e suficiência, em tempo oportuno, para garantir a qualidade dos serviços ofertados pela Atenção Especializada.

Ação Nº 14 - Monitorar, com regularidade, a alimentação dos registros de dados de produção dos procedimentos ambulatoriais de média complexidade no Hospital Municipal Maria Amélia dos Santos.

Ação Nº 15 - Implantar e manter em funcionamento as comissões de análise de óbitos, revisão de prontuário e controle de infecção hospitalar.

Ação Nº 16 - Implementar o Serviço de Atenção Domiciliar (Melhor em Casa) com o objetivo de proporcionar ao paciente um cuidado mais próximo da rotina da família, evitando hospitalizações desnecessárias e diminuindo o risco de infecções, além de estar no aconchego do lar.

Ação Nº 17 - Realizar o recredenciamento do Laboratório de Prótese Dentária junto ao Ministério da Saúde.

OBJETIVO Nº 4.3 - Fortalecer a rede de atenção à saúde, tanto do ponto de vista d de cuidado, aos diversos ciclos de vida assim como fluxos estabelecidas nos mecanismos de coordenação do cuidado atenção básica. e uma atenção especial às linhas os comunicacionais e relações e orientação da rede a partir da

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Fortalecer a rede de atenção à saúde ampliando em 30% os fluxos comunicacionais e regulatórios conforme as relações estabelecidas nos mecanismos de coordenação do cuidado e orientação da rede a partir da atenção básica	Percentual de fluxos comunicacionais e regulatórios conforme as relações estabelecidas nos mecanismos de coordenação do cuidado e orientação da rede a partir da atenção básica ampliados	Percentual	2021	17,75	30,00	15,00	Percentual	9,65	64,33

Ação Nº 1 - Implementar ações de capacitação, que objetive a qualificação do sistema de regulação municipal, principalmente nos componentes acesso, implantação de sistemas, descentralização de marcação de exames e ampliação da oferta de serviços.

Ação Nº 2 - Implementar o serviço de informação ao usuário na central de marcação do município promovendo a divulgação da Rede de Atenção à Saúde e elaborando informes ao público com orientações sobre a rotina de atendimento, de marcação de procedimentos, viagens e remarcações.

Ação Nº 3 - Gerenciar o tempo de agendamento dos procedimentos a serem realizados.

Ação Nº 4 - Capacitar a Equipe da Central de Marcação e Regulação do Acesso quanto o acolhimento ao usuário.

Ação Nº 5 - Avaliar o grau de satisfação do usuário, no atendimento da Central de Marcação e Regulação do Acesso

Ação Nº 6 - Realizar a apuração das denuncias realizadas no setor da Central de Marcação e Regulação do Acesso

Ação Nº 7 - Organizar o fluxo de encaminhamentos para especialidades por referências, de acordo com protocolos clínicos de acesso do município e a nova Programação Pactuada Integrada (PPI).

Ação Nº 8 - Monitorar o fluxo de encaminhamentos para especialidades de acordo com o contrato do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde de Santo Antônio de Jesus e Cruz das Almas – RECONVALE.
Ação Nº 9 - Avaliar o desempenho e a qualidade dos serviços ofertados pela Rede de Atenção à Saúde municipal, dos municípios executores pactuados e do consórcio Interfederativo do RECONVALE.
Ação Nº 10 - Fortalecer as ações do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assim como a resolutividade da assistência aos usuários que necessitam desses serviços.
Ação Nº 11 - Criar mecanismos de controle do fluxograma de transporte da Secretaria de Saúde e monitorar as viagens para outros municípios.
Ação Nº 12 - Elaborar o projeto técnico de implantação do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
Ação Nº 13 - Implantar mecanismo de avaliação e monitoramento do serviço de pacientes com necessidade de transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo.

DIRETRIZ Nº 5 - Expansão e melhoria da infraestrutura administrativa e dos serviços de saúde do SUS - São Felipe

OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar a rede de atenção a Saúde do município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a rede de atenção a Saúde do município em 25% com a reestruturação física e reaparelhamento das unidades de saúde	Percentual de unidades de saúde com reestruturação física e reaparelhamento realizados	Percentual	2021	12,00	25,00	10,00	Percentual	7,50	75,00
Ação Nº 1 - Construção da Estrutura física da USF José Ribeiroatravés do recebimento de recursos do Programa Requalifica UBS contemplado por meio de proposta de emenda parlamentar e com etapas de execução monitoradas no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB)									
Ação Nº 2 - Ampliar e reformar a estrutura física do HMMAS adequando-o as normas vigentes através do recebimento de recursos a ser contemplado por meio de proposta de emenda parlamentar.									
Ação Nº 3 - Ampliar a frota de veículos através renovação gradual destes que serão utilizados para transporte sanitário eletivo e para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde									
Ação Nº 4 - Realizar a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde e para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS)									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Ampliar em 40% a capacidade da gestão municipal de qualificar ações para o uso racional e eficiente dos recursos, instituindo o planejamento, sistematização, monitoramento e fiscalização das mesmas.	10,00	12,25
	Reduzir em 30% a desprecarização do trabalho na saúde, assegurando ambientes de trabalho saudáveis e políticas e programas de formação profissional e educação permanente em saúde e ordenados para as necessidades do SUS	15,00	8,00
	Fortalecer em 40 % as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã exercitados em espaços como as conferências, conselhos e ouvidorias	10,00	7,50
	Ampliar a rede de atenção a Saúde do município em 25% com a reestruturação física e reaparelhamento das unidades de saúde	10,00	7,50
301 - Atenção Básica	Ampliar em 20% o acesso e a resolutividade da Atenção Básica como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no município.	5,00	7,25
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar em 20% o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.	5,00	4,75
	Fortalecer a rede de atenção à saúde ampliando em 30% os fluxos comunicacionais e regulatórios conforme as relações estabelecidas nos mecanismos de coordenação do cuidado e orientação da rede a partir da atenção básica	15,00	9,65
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Implementar as atividades relacionadas à reorientação da Assistência Farmacêutica Básica, com o propósito de ampliar em 40% o acesso dos usuários do SUS aos medicamentos básicos	10,00	10,00
304 - Vigilância Sanitária	Elaborar e operacionalizar anualmente cerca de 80% das ações do quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância Sanitária na PROGVS.	80,00	80,05
	Elaborar e operacionalizar anualmente cerca de 80% das ações do quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora aprovado na PROGVS	80,00	83,75
305 - Vigilância Epidemiológica	Elaborar e operacionalizar anualmente cerca de 80% das ações do quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância Epidemiológica na PROGVS	80,00	82,75

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	**Categoria Econômica**	**Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)**	**Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)**	**Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)**	**Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)**	**Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)**	**Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)**	**Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)**	**Outros recursos destinados à Saúde (R$)**	**Total(R$)**
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.864.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	531.000,00	2.395.000,00
	Capital	N/A	8.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	323.000,00	331.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	275.500,00	3.426.000,00	108.000,00	90.000,00	N/A	N/A	N/A	3.899.500,00
	Capital	N/A	6.000,00	1.448.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.454.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	2.260.000,00	3.037.486,00	131.514,00	100.000,00	N/A	N/A	N/A	5.529.000,00
	Capital	N/A	14.500,00	505.000,00	N/A	100.000,00	N/A	N/A	N/A	619.500,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	109.000,00	73.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	182.000,00
	Capital	N/A	100.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	63.000,00	72.900,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	135.900,00
	Capital	N/A	2.000,00	2.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	253.000,00	389.000,00	N/A	50.000,00	N/A	N/A	N/A	692.000,00
	Capital	N/A	85.000,00	5.000,00	N/A	160.000,00	N/A	N/A	N/A	250.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 19/10/2023.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

De acordo com os termos da Lei nº 8.080, de 1990, compete ao Conselho Nacional de Saúde estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde. Desta forma, o atual Relatório cumprirá tal recomendação por apresentar as atividades realizadas que tomam por base o Plano Municipal de Saúde 2022-2025. A existência de instrumentos de planejamento como a Programação Anual de Saúde (PAS 2022) no município, serve como norteador para avaliação, execução orçamentária e readequação dos serviços, visando melhor servir a população, assim como equalizar melhor os recursos técnicos e administrativos destinados a saúde no município de São Felipe

Em relação ao demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção das dez metas programadas para o exercício de 2022 foram alcançadas seis metas num percentual de 60%.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 19/10/2023.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	529.622,02	4.568.861,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.098.483,18
	Capital	0,00	11.474,58	84.290,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.765,54
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	3.549.276,58	6.019.705,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.568.981,75
	Capital	0,00	90.289,18	32.209,09	0,00	69.673,38	0,00	0,00	0,00	0,00	192.171,65
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	61.805,26	51.488,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.293,44
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	11.533,00	14.572,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.105,48
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	134.236,92	724.087,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.324,85
	Capital	0,00	1.499,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,95
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	3.632.700,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632.700,54
	Capital	0,00	11.703,93	510.008,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.712,21
TOTAL		0,00	8.034.141,96	12.005.223,25	0,00	69.673,38	0,00	0,00	0,00	0,00	20.109.038,59

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 19/10/2023.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	2,73 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	96,02 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	13,01 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	91,76 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	17,17 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	38,99 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 967,02
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	30,10 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	11,56 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	7,19 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	3,98 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	58,74 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	21,53 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 19/10/2023.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.460.000,00	3.460.000,00	2.618.262,81	75,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	675.000,00	675.000,00	326.895,05	48,43
IPTU	500.000,00	500.000,00	141.932,29	28,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	175.000,00	175.000,00	184.962,76	105,69

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	92.000,00	92.000,00	51.328,10	55,79
ITBI	92.000,00	92.000,00	50.277,82	54,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.050,28	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	974.000,00	974.000,00	575.345,75	59,07
ISS	890.000,00	890.000,00	534.140,69	60,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	84.000,00	84.000,00	41.205,06	49,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.719.000,00	1.719.000,00	1.664.693,91	96,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.110.800,00	21.110.800,00	34.760.066,43	164,66
Cota-Parte FPM	16.929.600,00	16.929.600,00	29.421.010,31	173,78
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	3.786,75	94,67
Cota-Parte do IPVA	761.600,00	761.600,00	916.077,57	120,28
Cota-Parte do ICMS	3.329.600,00	3.329.600,00	4.396.031,92	132,03
Cota-Parte do IPI - Exportação	82.000,00	82.000,00	23.159,88	28,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.570.800,00	24.570.800,00	37.378.329,24	152,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	278.000,00	545.728,00	541.096,60	99,15	541.096,60	99,15	398.128,91	72,95	0,00
Despesas Correntes	214.000,00	534.228,00	529.622,02	99,14	529.622,02	99,14	386.654,33	72,38	0,00
Despesas de Capital	64.000,00	11.500,00	11.474,58	99,78	11.474,58	99,78	11.474,58	99,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.896.000,00	3.649.023,14	3.643.514,49	99,85	3.643.348,29	99,84	3.436.385,34	94,17	166,20
Despesas Correntes	2.863.000,00	3.558.423,14	3.553.225,31	99,85	3.553.059,11	99,85	3.346.096,16	94,03	166,20
Despesas de Capital	33.000,00	90.600,00	90.289,18	99,66	90.289,18	99,66	90.289,18	99,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	169.000,00	66.300,00	61.805,26	93,22	61.805,26	93,22	61.805,26	93,22	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	66.300,00	61.805,26	93,22	61.805,26	93,22	61.805,26	93,22	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	114.000,00	12.300,00	11.533,00	93,76	11.533,00	93,76	11.533,00	93,76	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	12.300,00	11.533,00	93,76	11.533,00	93,76	11.533,00	93,76	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	287.000,00	140.900,00	135.736,87	96,34	135.736,87	96,34	108.473,47	76,99	0,00
Despesas Correntes	222.000,00	139.400,00	134.236,92	96,30	134.236,92	96,30	106.973,52	76,74	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	1.500,00	1.499,95	100,00	1.499,95	100,00	1.499,95	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.879.000,00	3.655.970,60	3.654.880,71	99,97	3.654.880,71	99,97	3.387.866,66	92,67	0,00
Despesas Correntes	1.864.000,00	3.643.970,60	3.643.176,78	99,98	3.643.176,78	99,98	3.376.162,73	92,65	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	12.000,00	11.703,93	97,53	11.703,93	97,53	11.703,93	97,53	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.623.000,00	8.070.221,74	8.048.566,93	99,73	8.048.400,73	99,73	7.404.192,64	91,75	166,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.048.566,93	8.048.400,73	7.404.192,64
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.048.566,93	8.048.400,73	7.404.192,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.606.749,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.441.817,55	2.441.651,35	1.797.443,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,53	21,53	19,80

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de R cancelado (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	5.606.749,38	8.048.566,93	2.441.817,55	644.208,09	0,00	0,00	0,00	644.208,09	0,00	2.441.817,5
Empenhos de 2021	4.548.155,11	5.685.313,61	1.137.158,50	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137.458,5
Empenhos de 2020	3.486.348,05	4.131.050,93	644.702,88	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.077,8
Empenhos de 2019	3.676.774,29	4.670.284,87	993.510,58	0,00	59.597,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.108,1
Empenhos de 2018	3.383.219,10	4.198.438,36	815.219,26	0,00	78.119,21	0,00	0,00	0,00	0,00	893.338,4
Empenhos de 2017	3.397.719,20	4.798.546,26	1.400.827,06	0,00	89.885,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490.712,3
Empenhos de 2016	3.411.672,85	3.568.506,07	156.833,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.833,2
Empenhos de 2015	2.975.354,15	3.643.055,63	667.701,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.701,4
Empenhos de 2014	2.833.408,08	3.466.973,83	633.565,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633.565,7
Empenhos de 2013	2.582.309,69	2.747.734,00	165.424,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.424,3

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	10.204.000,00	10.204.000,00	11.975.590,52	117,36
Provenientes da União	9.889.000,00	9.889.000,00	10.988.239,52	111,12
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	115.000,00	115.000,00	987.351,00	858,57
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	10.204.000,00	10.204.000,00	11.975.590,52	117,36

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.639.000,00	4.655.386,00	4.653.152,12	99,95	4.653.152,12	99,95	4.487.613,22	96,40	0,00
Despesas Correntes	4.139.000,00	4.571.086,00	4.568.861,16	99,95	4.568.861,16	99,95	4.403.562,26	96,34	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	84.300,00	84.290,96	99,99	84.290,96	99,99	84.050,96	99,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	3.599.000,00	6.253.622,00	6.121.587,64	97,89	6.121.587,64	97,89	5.742.342,71	91,82	0,00
Despesas Correntes	2.984.000,00	6.121.322,00	6.019.705,17	98,34	6.019.705,17	98,34	5.640.460,24	92,14	0,00
Despesas de Capital	615.000,00	132.300,00	101.882,47	77,01	101.882,47	77,01	101.882,47	77,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	63.000,00	51.500,00	51.488,18	99,98	51.488,18	99,98	49.176,68	95,49	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	51.500,00	51.488,18	99,98	51.488,18	99,98	49.176,68	95,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	22.000,00	14.610,00	14.572,48	99,74	14.572,48	99,74	14.572,48	99,74	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	14.610,00	14.572,48	99,74	14.572,48	99,74	14.572,48	99,74	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	545.000,00	934.544,00	724.087,93	77,48	724.087,93	77,48	684.347,57	73,23	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	774.544,00	724.087,93	93,49	724.087,93	93,49	684.347,57	88,35	0,00
Despesas de Capital	255.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	1.151.000,00	600.110,00	510.008,28	84,99	510.008,28	84,99	408.517,53	68,07	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100.000,00	600.110,00	510.008,28	84,99	510.008,28	84,99	408.517,53	68,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	10.019.000,00	12.509.772,00	12.074.896,63	96,52	12.074.896,63	96,52	11.386.570,19	91,02	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	4.917.000,00	5.201.114,00	5.194.248,72	99,87	5.194.248,72	99,87	4.885.742,13	93,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	6.495.000,00	9.902.645,14	9.765.102,13	98,61	9.764.935,93	98,61	9.178.728,05	92,69	166,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	232.000,00	117.800,00	113.293,44	96,17	113.293,44	96,17	110.981,94	94,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	136.000,00	26.910,00	26.105,48	97,01	26.105,48	97,01	26.105,48	97,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	832.000,00	1.075.444,00	859.824,80	79,95	859.824,80	79,95	792.821,04	73,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	3.030.000,00	4.256.080,60	4.164.888,99	97,86	4.164.888,99	97,86	3.796.384,19	89,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	15.642.000,00	20.579.993,74	20.123.463,56	97,78	20.123.297,36	97,78	18.790.762,83	91,31	166,20
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	10.014.000,00	12.509.772,00	12.074.896,63	96,52	12.074.896,63	96,52	11.386.570,19	91,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.628.000,00	8.070.221,74	8.048.566,93	99,73	8.048.400,73	99,73	7.404.192,64	91,75	166,20

FONTE: SIOPS, Bahia16/02/23 12:10:35
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2022 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R$ 914.863,00	594290,96
Manutenção das Ações e Serviços	10128502120YD - EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	R$ 3.608,71	0,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 3.980.507,38	3980507,38
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R$ 2.800,00	2800,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 2.700.000,00	588353,78
	1030250182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 500.000,00	500000,00

Públicos de Saúde (CUSTEIO)	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 2.366.285,64	2366285,64
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 145.426,80	51488,18
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 13.180,20	13180,20
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 235.030,37	235030,37
	10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R$ 47.387,80	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	3.837.030,67	0,00	3.837.030,67
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	118.294,23	118.294,23
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	**3.837.030,67**	**118.294,23**	**3.955.324,90**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	605.389,26	605.389,26	605.389,26
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**605.389,26**	**605.389,26**	**605.389,26**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Ex in 2 pr -
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	50.705,66	0,00	50.705,66	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.705,66**	**0,00**	**50.705,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Gerado em 19/10/2023
09:37:06

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Exe ins 20 pro - F
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Gerado em 19/10/2023
09:37:05

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2021)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Exe ins 20 pro - F
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Gerado em 19/10/2023
09:37:07

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

No quadro Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção verifica-se a relevante participação financeira que o município teve para manutenção dos serviços de saúde com o volume dos recursos próprios aplicados em saúde de R$ 8.034.141,96..

Das despesas liquidadas pela Atenção Básica no valor de R$ 5.098.483,18, um percentual de 89,61% foram oriundas de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Cabe salientar que para a manutenção das ações previstas para as Unidades de Saúde da Família recebem o repasse mensal da captação ponderada, incentivos para ações estratégicas, programa de informatização da APS, agente comunitário de saúde, incentivo de desempenho e o per capita de transição. Como bens de capital foram liquidadados no valor de R$ 95.765,54.

Nas unidades de Média e Alta Complexidade (MAC) os recursos referentes a este bloco advindo de transferências federais estão no SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e para atenção à saúde da população para procedimentos no MAC que custeiam o Hospital Municipal, o laboratório municipal e o Tratamento Fora Domicílio. Das despesas de custeio liquidadas no valor de R$ 9.568.981,75, destas 62,9% foram oriundas de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Dos R$ 192.171,65 liquidados como bens de capital, R$ 90.289,18 foram adquiridos através de recursos próprios.

Como Suporte Profilático e Terapêutico foram liquidados R$ 113.293,44, sendo 45,44% oriundos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. A contrapartida municipal foi de R$ 61.805,26.

No bloco da Vigilância a Saúde os incentivos de custeio estão nos componentes Vigilância Sanitária e em outros programas financiados por transferência Fundo a Fundo como assistência financeira complementar - ACE, incentivos pontuais para ações de serviços de vigilância em saúde, piso fixo de vigilância em saúde. Na vigilância sanitária foram liquidados R$ 26.105,48 Na vigilância epidemiológica foram liquidados R$ 858.324,85, onde 84,36% foram, também, oriundos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Como bens de capital foram liquidadados no valor de R$ 1.499,95.

Em outras subfunções estão os valores relacionados ao custeio com a administração geral da secretaria municipal de saúde que são mantidos através de recursos próprios no valor de R$ 3.632.700,54. Como bens de capital foram liquidadas despesas no valor de R$ 521.712,21.

O quadro de Indicadores financeiros demonstra que a participação da receita de impostos na receita total do município correspondeu a 2,73%. Outro dado importante é que correspondeu a despesa total com saúde, sob responsabilidade do município, por habitante em R$ 967,02. A participação da despesa com pessoal na despesa total com saúde foi de 30,10%. Em relação aos medicamentos foi de 11,56 % e com serviços de terceiros - pessoa jurídica foi de 7,19%. O quadro reafirma ainda a grande dependência financeira do município aos recursos transferidos pelas transferências intergovernamentais representando 96,02% da receita do Município. A Participação da receita própria aplicada em Saúde cerca de 21,53%, superando o limite constitucional de 15%. A diferença entre o valor executado e o limite constitucional foi de R$ 2.441.651,35.

Pode-se observar no Relatório Resumido da Execução Orçamentária acima relacionado que a previsão anual atualizada das receitas do município como um todo num total de R$ 24.570.800,00, as receitas realizadas foram de R$ 37.378.329,24equivalendo a 152,12% do previsto. Do total anual de receitas adicionais para o financiamento da Saúde R$ 10.204.000,00 até o período as receitas realizadas foram R$ 11.975.590,52, equivalendo a 117,36% do previsto. Isso devido ao recebimento de recursos de emendas parlamentares para incremento temporário de custeio para a Atenção Básica nos valores de R$ 1.600.000,00 (proposta nº 36000427328202200), de R$ 1.000.000,00 (proposta nº 36000464614202200) e de R$ 100.000,00 (proposta nº 36000472277202200). Para incremento temporário de custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial ocorreu o recebimento de recursos no valor de R$ 500.000,00 (proposta nº 36000427335202200). Além dos recursos referentes as emendas parlamentares de investimentos para construção da USF do José Ribeiro (proposta nº 11734348000120001) no valor de R$ 765.000,00 e para aquisição de equipamentos (proposta nº 11734348000120001) no valor de R$ 149.863,00.

Os valores executados relacionados a execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho, estão descritos no quadro do item 9.4.

Das despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) foram liquidadas no valor de R$ 605.389,26 na subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 19/10/2023.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 19/10/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não foram realizadas auditorias nesse período.

11. Análises e Considerações Gerais

A Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, vem apresentar e encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde o Relatório Anual de Gestão de 2022, bem como requerer sua apreciação em reunião do Pleno deste Conselho. Trata-se de documento que explicita a execução e avaliação da gestão local durante o exercício em questão.

Nesse contexto o município elaborou o presente relatório de gestão com base nos dados de demografia, mortalidade, morbidade, produção, indicadores de saúde e dados financeiros.

Neste período ocorreram os recebimentos de recursos por meio de proposta de emenda parlamentar de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde e da assistência ambulatorial e hospitalar que auxiliaram na manutenção dos serviços de saúde do município. Assim como para construção de unidade básica de saúde e de equipamentos.

Foi realizada a Reunião Ampliada Municipal de Saúde Mental que teve como objetivo a promoção do debate da saúde mental com os diversos setores da sociedade no atual cenário da Reforma Psiquiátrica, que indica novos desafios para a melhoria do cuidado em saúde mental no território, devendo contemplar o desenvolvimento de ações intersetoriais.

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi descontinuado com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021, e por isso, os mesmos não foram analisados nesse período.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Podemos destacar algumas ações para 2023, as quais serão detalhadas na elaboração da respectiva Programação Anual de Saúde - PAS e no Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2022 a 2025.

- Ampliar para 100% de cobertura da Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal;
- Implantar o serviço das equipe de atenção primária com adesão ao Programa Saúde na Hora;
- Manter a Equipe do Núcleo ampliado de Saúde da Família em pleno funcionamento;
- Realizar estudo de territorialização nas áreas de abrangência da Atenção Básica;
- Reduzir internações por condições sensíveis à Atenção Básica;
- Fortalecer ações voltadas à saúde da mulher com atenção especial à prevenção do câncer de mama e colo do útero;
- Desenvolver ações no intuito de incentivar o público masculino a frequentar os serviços de saúde;
- Desenvolver ações voltadas às práticas integrativas e complementares;
- Realizar a adesão do Programa Saúde na Escola para o biênio 2033-2024;
- Implementar o Programa de Controle do Tabagismo, Álcool e outras Drogas e implementar o Programa de Incentivo ao Aleitamento Materno G-AME;
- Garantir adequada cobertura das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF);
- Reduzir a proporção de gravidez na adolescência;
- Realizar atividades de prevenção e promoção à saúde quanto aos grupos prioritários (idosos, gestantes, portadores de doenças crônicas, portadores de deficiências);
- Realizar controle e intervenção sobre a tuberculose, hanseníase, diabetes mellitus, hipertensão arterial, doenças sexualmente transmissíveis, afecções à saúde bucal, entre outros;
- Desenvolver ações de prevenção às violências e outras causas externas;
- Desenvolver ações voltadas para o público LGBT e população negra;
- Implementar o serviço de referência e contrarreferência;
- Adequar o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduo de Serviços de Saúde);
- Desenvolver as ações de vigilância sanitária em serviços de saúde e de interesse à saúde cadastrados no município, bem como a qualidade da água para consumo humano;
- Desenvolver ações de promoção voltadas para a prática de atividades físicas, implantando grupos de práticas corporais diversas no território;
- Investigar e encerrar oportunamente as Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DCNI);
- Desenvolver ações de vigilância em Saúde do Trabalhador;
- Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos);
- Manter a proporção mínima estabelecida de óbitos com causa básica definida;
- Realizar controle e intervenção sobre as Arboviroses (manter seis ciclos de visita dos ACE);
- Garantir a qualificação da assistência ao pré-natal de risco habitual bem como implementar o ambulatório do Pré-natal de Alto Risco;
- Manter em pleno funcionamento as salas de vacinação;
- Instalar o programa HORUS nas unidades de saúde;
- Implantar o Med Casa para pacientes do Hiperdia;
- Garantir a oferta de serviços médicos especializados na Rede Municipal de Saúde;
- Fortalecer ações de vinculação de gestantes e implantar o serviço de atendimento ao parto humanizado;
- Manter convênio de rateio visando o custeio dos serviços ofertados pela Policlínica Regional ;
- Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior para qualificação de pessoal;
- Estabelecer diretrizes e realizar diagnóstico das necessidades de Educação Permanente;
- Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde;
- Construção, Ampliação ou Reforma dos estabelecimentos municipais de saúde;
- Informatizar Unidades que compõem a Rede Assistencial de Saúde bem como os setores da Secretaria Municipal de Saúde;
- Adquirir veículos para ampliação da frota municipal;
- Realizar a etapa municipal da Conferência Nacional de Saúde;
- Adequar as unidades de saúde para o atendimento pós covid 19 e manter a operacionalização da vacinação contra a covid 19

CAROLINA PRAZERES FERREIRA
Secretário(a) de Saúde
SÃO FELIPE/BA, 2022

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

De acordo com o item apresentado.

Introdução

- Considerações:

De acordo com o item apresentado.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

De acordo com o item apresentado.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

De acordo com o item apresentado.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

De acordo com o item apresentado.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

De acordo com o item apresentado.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

De acordo com o item apresentado.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

De acordo com o item apresentado.

Auditorias

- Considerações:

De acordo com o item apresentado.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

De acordo com o item apresentado.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

De acordo com o item apresentado.

Status do Parecer: Aprovado

SÃO FELIPE/BA, 19 de Outubro de 2023

Conselho Municipal de Saúde de São Felipe